

VOL. 4, Nº 2, 2023



Conexões Internacionais

REVISTA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA

CONSELHO EDITORIAL

Docentes

José Romero Pereira Júnior
Camilla Sara Gonçalves Cunha
Danilo Borges Dias
Jean Santos Lima

Discentes

Anna Karolline da Silva Bastos
Giovanna Castro Gonçalves
Kira Popov Custódio Castro
Souza
Marcela Dias Groppo
Luís Guilherme Rodrigues
Pinheiro

EQUIPE TÉCNICA

Design

Felipe Sousa Modesto
Laura Vendruscolo
Thiago Monteiro Dias Rocha

Diagramação

Anna Karolline da Silva Bastos
Giovanna Castro Gonçalves
Marcela Dias Groppo

Editora(s) júnior

Giovanna Castro Gonçalves
Anna Karolline da Silva Bastos

Editor

Jean Santos Lima

Os artigos publicados nesta revista são de inteira
responsabilidade de seus autores e não representam
necessariamente a posição da revista, da Universidade
Católica de Brasília ou do RI-UCB.



EDITORIAL

A Coordenação do curso de Relações Internacionais da Universidade Católica de Brasília, em conjunto com o corpo estudantil, tem a honra de anunciar o lançamento do volume 4, nº2 (2023) da “Conexões Internacionais”.

É com imensa satisfação que concluímos mais uma edição desta revista, com o objetivo de incentivar a produção acadêmica e disseminar conhecimentos, estudos e pesquisas dentro do campo das Relações Internacionais. Este projeto, de periodicidade semestral, é publicado nos meios eletrônicos, valorizando o papel dos acadêmicos e respeitando os processos de pré-seleção, de apreciação e de aprovação dos textos submetidos.

Neste número da “Conexões Internacionais”, apresentamos uma variedade de temas, incluindo artigos que abordam questões ambientais, políticas, econômicas e de direitos humanos. Também incluímos uma *long read* escrita por Samiyah Venturi Becker, Felipe Gonçalves da Silva e Gustavo Menon.

Esperamos que esta revista cumpra seu propósito de ser uma fonte de conhecimento para estudantes, acadêmicos e para o público em geral interessado em Relações Internacionais. Desejamos que ela desperte o interesse pela produção acadêmica e auxilie na construção e reflexão de ideias sobre os temas aqui tratados.

Desejamos a todos uma boa leitura,

Equipe Editorial

APRESENTAÇÃO

Caros leitores,

É com grande satisfação que apresentamos a mais recente edição da “Conexões Internacionais”. Este volume traz uma diversidade de artigos que exploram temas das Relações Internacionais e suas intersecções com outras ciências, cada um oferecendo perspectivas profundas sobre desafios históricos e contemporâneos que afetam nossas sociedades e o mundo em geral.

Abrimos esta edição com um estudo de Samiyah Becker, Felipe Gonçalves e Gustavo Menon, que explora o “Revisionismo e as Relações das Novas Direitas com a Ditadura Militar no Brasil e na Argentina”. Os autores investigam como o discurso revisionista adotado por movimentos de extrema-direita nos dois países busca reconfigurar a memória coletiva das ditaduras militares. Por meio de uma abordagem comparativa e interdisciplinar, os autores desvendam as implicações dessas narrativas para a política contemporânea, destacando os riscos desses movimentos para a estabilidade democrática.

O segundo artigo, de Misael Goes e Yuri Prado, “O Impacto da Nova Direita na Política Ambiental da Amazônia Durante o Governo Bolsonaro: Consequências e Perspectivas Futuras”, analisa não só a abordagem do governo em relação à conservação ambiental, mas também projeta as futuras políticas sob a atual administração, com uma visão esperançosa de avanços em sustentabilidade e proteção ambiental.

Maria Fernanda de Assis, em “Declínio Relativo dos Estados Unidos? Análise da Ascensão da Desigualdade Econômica (1980-2021)”, discute como a crescente desigualdade econômica pode ser um indicativo do enfraquecimento da influência global americana. Ao realizar uma revisão dos indicadores econômicos e políticos, Assis ilustra como as discrepâncias internas podem afetar a posição internacional dos EUA.

Em “Brasil na OCDE: Uma Revisão Bibliométrica”, Larissa Boldrin apresenta uma análise sobre o progresso do Brasil em sua tentativa de aderir à OCDE, identificando as tendências de pesquisa e contribuições acadêmicas que têm moldado a compreensão

do Brasil sobre esta importante transição econômica e política, destacando o papel vital da academia na formulação de políticas.

Em “Brasil na OCDE: Uma Revisão Bibliométrica”, Larissa Boldrin apresenta uma análise sobre o progresso do Brasil em sua tentativa de aderir à OCDE, identificando as tendências de pesquisa e contribuições acadêmicas que têm moldado a compreensão do Brasil sobre esta importante transição econômica e política, destacando o papel vital da academia na formulação de políticas.

Por fim, Maria Eduarda Martins e Beatriz Correa exploram, no artigo “Israel e os Direitos dos Refugiados e Imigrantes: Análise das Leis Israelenses em Relação à Convenção de 1951 e o Protocolo de 1967”, a complexa dinâmica entre as políticas nacionais de Israel e suas obrigações internacionais, abordando como o país lida com ondas recentes de imigração não judaica e os desafios que isso representa para a sociedade israelense.

Cada artigo nesta edição contribui significativamente para nosso entendimento das complexas interações entre políticas nacionais e fenômenos globais. Esperamos que esta edição inspire novas pesquisas e promova discussões que transcendam fronteiras acadêmicas e geográficas.

Convidamos pesquisadores e acadêmicos a submeter seus trabalhos para as futuras edições da “Conexões Internacionais”. Estamos sempre em busca de contribuições originais que ampliem o debate e aprofundem o entendimento sobre as relações internacionais. Instruções para submissão podem ser encontradas em nosso site.

Agradecemos a todos os autores e autoras por suas contribuições valiosas e a você, nosso leitor, por seu apoio e interesse.

Atenciosamente,

Dr. Jean Santos Lima
Editor

SUMÁRIO

POLÍTICA COMPARADA E HISTÓRIA POLÍTICA

REVISIONISMO E AS RELAÇÕES DAS NOVAS DIREITAS COM A DITADURA MILITAR NO BRASIL E NA ARGENTINA

07

Samayah Venturi Becker, Felipe Gonçalves da Silva e
Gustavo Menon

POLÍTICAS AMBIENTAIS E GOVERNANÇA

O IMPACTO DA NOVA DIREITA NA POLÍTICA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA DURANTE O GOVERNO BOLSONARO: CONSEQUÊNCIAS E PERSPECTIVAS FUTURAS

37

Misael Silva Goes de Souza, Yuri Medeiros
Lustosa Prado

ECONOMIA POLÍTICA INTERNACIONAL

DECLÍNIO RELATIVO DOS ESTADOS UNIDOS? ANÁLISE DA ASCENSÃO DA DESIGUALDADE ECONÔMICA (1980-2021)

53

Maria Fernanda Santos Guerra de Assis

ANÁLISE DE POLÍTICA EXTERNA

BRASIL NA OCDE: UMA REVISÃO BIBLIOMÉTRICA

67

Larissa Cassia Fávaro Boldrin

DIREITOS HUMANOS

ISRAEL E OS DIREITOS DOS REFUGIADOS E IMIGRANTES: ANÁLISE DAS LEIS ISRAELENSES EM RELAÇÃO À CONVENÇÃO DE 1951 E O PROTOCOLO DE 1967

80

Maria Eduarda Martins Natal dos Santos, Beatriz Correa de Santana

REVISIONISMO E AS RELAÇÕES DAS NOVAS DIREITAS COM A DITADURA MILITAR NO BRASIL E NA ARGENTINA

Samiyah Venturi Becker¹

Felipe Gonçalves da Silva²

Gustavo Menon³

RESUMO

No presente artigo, examinamos a influência do discurso revisionista da extrema-direita, que busca negar os crimes cometidos pelas ditaduras militares no Brasil e na Argentina, sobre o cenário político contemporâneo e avaliar como as extremas-direitas dos respectivos países mobilizam esse passado recente na política nacional. Ao traçar um breve panorama histórico das ditaduras e seus processos de abertura política, destacamos as principais semelhanças e diferenças entre os dois países, a fim de compreender como esses processos influenciam no sistema político das novas repúblicas e reverberaram na configuração dessas direitas em cada país. Do ponto de vista metodológico, será abordada a ascensão da extrema direita nos respectivos países a partir da perspectiva braudeliana interdisciplinar de longa duração e utilizando-se técnicas da história comparada. Concluímos, desse modo, que a Argentina passa por um processo recente de revisionismo histórico, com disputas pela politização da memória e sobre consensos que foram mais estabelecidos no processo de redemocratização; enquanto o Brasil, onde não houve um consenso amplo e consolidado em relação à ditadura e onde os militares estiveram presentes na política nacional da “Nova República”, a mobilização desse passado, ao contrário da Argentina – pelo menos até agora – direciona-se a um projeto de futuro, que vê na ditadura militar um antídoto até hoje para solucionar a crise do Estado brasileiro.

Palavras-chave: Argentina; Brasil; extrema-direita; revisionismo histórico; ditadura militar.

ABSTRACT

In the present article, we examine the influence of the revisionist discourse of the far-right, which seeks to deny the crimes committed by military dictatorships in Brazil and Argentina, on the contemporary political landscape. We aim to assess how the far-right movements in these respective countries mobilize this recent past in national politics. By providing a brief historical overview of the dictatorships and their processes of political opening, we highlight the main similarities and differences between the two nations. This is done to understand how these processes influenced the political systems of the new republics and reverberated in shaping the right-wing ideologies in each country. Methodologically, we approach the rise of the far-right in both countries from the interdisciplinary, long-term Braudelian perspective, employing techniques of comparative history. In conclusion, we find that Argentina is currently undergoing a recent process of historical revisionism, marked by disputes over the politicization of memory and consensus that were more firmly established during the redemocratization process. In contrast, in Brazil, where there was no broad and consolidated consensus regarding the dictatorship and where the military continued to be involved in national politics in the "New Republic," the mobilization of this past, at least until now, is oriented towards a future project. This perspective sees the military dictatorship as an antidote to the ongoing crisis of the Brazilian state.

Keywords: Argentina; Brazil; far-right; historical revisionism; military dictatorship.

INTRODUÇÃO

A ascensão da extrema direita na última década é um fenômeno global (Pinheiro-Machado; Vargas-Maia, 2023; Stefanoni, 2022) havendo uma gramática comum entre esses movimentos (re)emergentes de Norte a Sul, como a politização do ódio e do ressentimento; o ultranacionalismo e a mobilização de uma retórica antissistema; o ataque aos movimentos sociais; o aprofundamento de uma agenda neoliberal, entre outros elementos que estão sendo pensados no âmbito das ciências humanas e sociais (Stefanoni, 2022).

Pinheiro-Machado e Vargas-Maia (2023), no entanto, atentam para a necessidade de olhar para esse fenômeno a partir do Sul Global, com lentes teóricas próprias, uma vez que muitos dos quadros teóricos e analíticos construídos a partir da investigação da extrema direita nos países centrais não se enquadram perfeitamente quando estudamos esse fenômeno nos países do Sul e, ainda assim, são tomados, muitas vezes, como parâmetros universais. Nas regiões centrais do modo de produção, por exemplo, como é o caso da Europa e dos Estados Unidos, há o recrudescimento de políticas migratórias e a promoção de discursos pautados em termos de supremacia racial.

Por outro lado, diferentemente dos países do Norte global, as economias periféricas, sobretudo na América do Sul, durante a chamada maré rosada no início do século XXI, não estavam em recessão, pelo contrário, milhares de pessoas estavam saindo da pobreza e da miséria (Pinheiro-Machado; Vargas-Maia, 2023). Dessa forma, a leitura do ressentimento com o colapso do Estado de bem-estar social tampouco se aplica, uma vez que esse nunca se concretizou nos países do Sul global (Pinheiro-Machado e Vargas-Maia, 2023). Aqui, por outro lado, manifestou-se uma frustração a partir das fissuras de uma cidadania salarial que nunca se concretizou (Santos; Feldmann, 2021). Além disso, a mobilização de conceitos como o *etnonacionalismo*; a idealização de um passado glorioso; o ressurgimento de um autoritarismo que não se via desde a Segunda Guerra Mundial e a “questão migratória”, por exemplo, são chaves que também não se encaixam para analisar as direitas da América do Sul (Pinheiro-Machado e Vargas-Maia, 2023).

Sem negar as semelhanças entre os diferentes movimentos de extrema direita ao redor do mundo, as autoras propõem inverter a rota epistemológica e encontrar pistas desse fenômeno global que podem vir do Sul (Masood; Nisar 2020 *apud* Pinhei-

ro-Machado; Vargas-Maia, 2023, p.3), no contexto de territórios pós-coloniais, marcados pela perpetuação da desigualdade econômica, com um conjunto de relações baseadas na diferença e onde raça, classe e gênero – entre outras categorias – são marcadores estruturais (Pinheiro-Machado; Vargas-Maia, 2023).

Nessa linha, Pinheiro-Machado e Vargas-Maia (2023) trazem quatro chaves que consideram singularidades da direita no Sul global, são elas: i) recessão econômica e subjetividade política; ii) o legado da ditadura e a violência cotidiana que deriva do *ethos* militar; iii) as nuances do nacionalismo nos países do sul global; iv) religião, moral, conservadorismo em democracias não seculares (Pinheiro-Machado; Vargas-Maia, 2023, p.3-4).

Neste artigo, pretendemos focar na segunda chave proposta pelas autoras, que é compreender o papel do legado das ditaduras-civil militares da América Latina na construção dos imaginários dessas novas direitas que têm mobilizado a política nacional recente, pois, como afirma Stefanoni (2022), a defesa da ditadura civil-militar acrescenta uma faceta antidemocrática que é propriamente latino-americana a esse fenômeno.

1. QUESTÕES METODOLÓGICAS: A LEITURA DE “LONGA DURAÇÃO”, HISTÓRIA COMPARADA E O PAPEL DAS FORÇAS ARMADAS NA FORMAÇÃO DOS ESTADOS NACIONAIS NA AMÉRICA LATINA

Sanahuja, Burian e Vitelli (2023) apontam que esse legado autoritário na América Latina pode ser analisado pela chave historiográfica de Fernand Braudel de *longue durée*⁴, uma vez que esse legado, marcado pela imiscuidade das Forças Armadas com as frações de classes dominantes locais, marca a história de toda a região desde a Independência. Os autores demonstram historicamente como as Forças Armadas, aliadas a interesses imperialistas, tornaram-se atores políticos de relevância desde a consolidação dos novos Estados nacionais até os dias de hoje, nas jovens democracias latino-americanas.

As Forças Armadas, como apontam os autores, sempre atuaram como “fiadoras da ordem” em todo o processo de consolidação dos Estado nacionais, constantemente requisitadas pelas elites locais para intervir ao menor sinal de ameaça de revolta popular e demandas sociais. Desse modo, desenvolveu-se uma lógica de *path-depen-*

dence autoritário nos sistemas políticos do subcontinente ao longo da história.

Barrington Moore (1966) characterizes this path to modernization by underlining that the elites sought to get through such a process all while maintaining the privileges inherited from previous eras. In this context of radical changes, the elites not only resorted to centralizing and concentrating institutions, but they also used their relationship with the armed forces – another element of the authoritarian legacy – to prevent the social and political transformations resulting from the inclusion of the masses in politics, the shift from the countryside to the city and industrialization from altering the traditional relationship of dominance (*apud* Sanahuja *et al.* 2023, p. 116).

No século XX, no entanto, a dinâmica da intervenção militar modificou, ao invés de serem “fiadores da ordem”, as Forças Armadas passaram a ser a “própria ordem”, que foi inaugurada com uma série de golpes militares em praticamente toda a região, sobretudo durante as décadas de 1960 e 1970 (Prado; Pellegrino, 2016).

According to Loveman and Davies Jr. (1997), both expressions of the role of Latin American armed forces in politics – pre and post 1960 – must be understood as a consequence of the impact of anti-politics on the ruling classes – both military and civilian. The authors claim that the anti-political perspective consists of beliefs such as maintaining order as a priority, the need to direct and regulate economic relations and an organicist view of society (Sanahuja *et al.* 2023, p. 117).

Dessa forma, durante o período da Guerra Fria, com a retórica de combater o comunismo; restaurar a ordem; trazer a modernização e o desenvolvimento econômico; as Forças Armadas se colocaram, com apoio de civis aliados, como os verdadeiros garantidores da ordem e do interesse da nação – acima de interesses partidários, são “os patriotas que se sacrificam pelo bem de seu país” (Sanahuja *et al.*, 2023).

Essa autoconstrução de imagem dos militares foi construída ao longo de vários anos, desde o regime ditatorial até as várias fases de disputa da memória que se deram após o fim das ditaduras. Na Argentina, por exemplo, o período de 1976-1983 foi autointitulado como “Processo de Reorganização Nacional” (Alves, 2022) com o discurso de violência justificada e necessária para combater os movimentos armados comunistas. Na mesma linha, no Brasil, obras como “*Orvil: tentativas de tomada do poder*”⁵ e “*A verdade sufocada*”⁶ do coronel e torturador Carlos Alberto Brilhante Ustra, escritas no período pós-ditadura, expressam essa mesma “missão” dos militares brasileiros, que tinham o propósito de “defender as raízes culturais cristãs contra a vasta conspiração comunista” (Lynch; Cassimiro, 2022).

Essas disputas pelas narrativas do período ditatorial por parte dos militares têm grande penetração na sociedade civil de alguns países, como no Brasil (Fico, 2014), por

exemplo, e torna-os atores chaves nas alianças com a direita na região, uma vez que são percebidos como os portadores do verdadeiro nacionalismo de direita e garantidores da ordem nas instáveis democracias do Sul (Sanahuja *et al.*, 2023).

Contudo, as diferentes experiências com as ditaduras civis-militares no século XX, bem como os processos de transição democrática que se seguiram nos países da América Latina, levaram a relações um pouco diversas com esse legado autoritário sem, contudo, superá-lo totalmente. A partir disso, neste artigo, optamos por analisar dois países que seguiram caminhos diferentes no que diz respeito à relação com o legado autoritário do passado ditatorial – Brasil e Argentina – mas que, no entanto, têm mostrado alguns pontos de convergência com a ascensão das novas direitas na política nacional contemporânea.

Desse modo, buscamos compreender, por meio de uma análise comparativa, aspectos das ditaduras civil-militares no Brasil e na Argentina, suas principais diferenças e similaridades, e analisar como a narrativa de minimizar o autoritarismo e as violências praticadas pelos dois regimes está presente no discurso da extrema-direita nos dois países. De acordo com José D'Assunção Barros (2014, p. 20), o método da História Comparada:

Dispõe-se a fazer analogias, a identificar semelhanças e diferenças entre duas realidades, a perceber variações de um mesmo modelo. Por vezes, será possível ainda a prática da iluminação recíproca, um pouco mais sofisticada, que se dispõe a confrontar dois objetos ou realidades ainda não conhecidas de modo a que os traços fundamentais de um ponham em relevo os aspectos do outro.

Pretende-se, portanto, analisar como esses dois países atravessaram a ditadura e o período de transição para a democracia na década de 1980 e como mobilizam, atualmente, esse passado autoritário na política nacional em aliança com as direitas locais. A escolha se deve pelo fato de que os dois países apresentaram trajetórias bem diversas; enquanto os militares na Argentina saíram desmoralizados após o fracasso da Guerra das Malvinas⁷ (1982-1983), bem como pela crise econômica após o aprofundamento de políticas neoliberais ensejadas pelos governos militares, o país platino também foi o primeiro da Operação Condor⁸ a julgar e condenar os militares pelos crimes de terrorismo de Estado da ditadura civil-militar (Padros, 2004).

O Brasil, por outro lado, teve uma trajetória “desenvolvimentista” na ditadura, embora extremamente concentradora de renda (Carvalho, 2018); o regime, por sua vez, não acabou com a mesma desmoralização dos militares como na Argentina, assim como não houve julgamento dos crimes cometidos no período. Além disso, a transição

para a democracia foi articulada com os próprios militares, que levou o sociólogo Florestan Fernandes (1982) a falar de uma “transição transada”⁹ sobre o processo, que será melhor explicado adiante.

Com essas diferentes trajetórias em que, na Argentina, construiu-se um consenso mais sólido em relação aos crimes da ditadura e ao passado ditatorial (Goldstein, 2023), no Brasil, por outro lado, os militares e seus simpatizantes permaneceram no dia a dia da política (Carvalho, 2019) chegando à presidência em 2018.

No entanto, observa-se que, recentemente, o revisionismo histórico em relação à ditadura civil-militar tem sido mobilizado na política nacional argentina, em combinações que se assemelham ao Brasil, como Santos e Feldmann (2021) afirmam, o autoritarismo e o neoliberalismo pairam sobre toda a América Latina, com diferentes modulações.

O conceito de revisionismo é alvo de amplo debate e de diferentes interpretações dentro do campo da historiografia¹⁰. No presente artigo, utilizaremos esse conceito em seu aspecto negativo, como sinônimo de deturpação (e não negação) da realidade histórica com a finalidade de legitimar interesses políticos e ideológicos. De acordo com Luciana Soutelo (2009, p. 100):

É importante explicitar que em inúmeros casos tampouco a argumentação revisionista é baseada em ‘premissas teóricas e historiográficas legítimas’, já que, apesar de não haver negação dos fatos históricos em si, se desconsideram as especificidades e os contextos históricos de modo a favorecer determinados posicionamentos ideológicos do presente, muitas vezes em total negligência da lógica histórica do período estudado.

Desse modo, a defesa da ditadura militar pela extrema-direita se manifesta como uma estratégia para redefinir e reinterpretar a narrativa histórica, visando consolidar e legitimar a identidade ideológica da extrema-direita. Nesse aspecto, a extrema-direita se apropria do revisionismo histórico para minimizar as violações de direitos humanos ocorridas durante essas ditaduras e criar narrativas alternativas dos eventos, em que as ditaduras são apresentadas como uma resposta necessária à ameaça comunista e às guerrilhas, contribuindo para a construção de uma memória coletiva que justifique as medidas autoritárias desses regimes.

Em 2018, no Brasil, e em 2023, na Argentina, as extremas-direitas tiveram chapas vencedoras com o binômio ultraliberalismo-ditadura militar; no caso do Brasil, a ala militar foi representada por Jair Bolsonaro, e o ex-ministro da Economia, Paulo Guedes, fiador do programa econômico ultraliberal de Bolsonaro com o mercado financeiro; na

Argentina, o ultraliberalismo é defendido pelo próprio presidente recém eleito, Javier Milei, que é economista, junto à sua vice, Victoria Villarruel, ligada aos militares argentinos e que acena abertamente ao revisionismo histórico em relação aos crimes cometidos na ditadura militar argentina¹¹.

Tendo como base as tendências recentes das direitas no Brasil e na Argentina, pretende-se investigar neste artigo como ambos movimentos têm mobilizado o legado autoritário da ditadura militar na política nacional recente, com o propósito de compreender como os diferentes contextos marcados por tendências semelhantes se refletem nessa singularidade da direita latino-americana entre os dois países.

Para tanto, o artigo está dividido em quatro partes, além desta introdução, dos aspectos metodológicos e das considerações finais; na primeira parte, traremos um breve histórico das ditaduras civis-militares de cada país, concentrando nas diferenças e semelhanças das experiências; em seguida, abordaremos os processos de transição democrática em ambos, consideradas fundamentais para compreender a relação militares-democracia que se formulou no período do pós-regime; investigaremos também essa relação entre militares e sistema político durante os ciclos progressistas nos dois países e, por fim, abordaremos os fenômenos da ascensão da extrema direita em cada país e como, em cada caso, essas direitas mobilizam o legado autoritário e trazem ao debate o revisionismo histórico na política nacional.

2. BREVE HISTÓRICO DA DITADURA CIVIL-MILITARES NO BRASIL (1964-1985) E NA ARGENTINA (1976-1983):

2.1 O GOLPE MILITAR DE 1964 E A DITADURA CIVIL-MILITAR NO BRASIL

Desde a década de 1950, após o suicídio do presidente Getúlio Vargas (1882-1954), o Brasil atravessava um período de grande instabilidade política, com tentativas de golpes militares e presidentes sendo sucedidos devido a crises políticas recorrentes (Napolitano, 2014). Em 1961, João Goulart (1919-1976), após suceder Jânio Quadros, é eleito presidente da República, com um sofisticado programa popular que propunha uma série de reformas de base, abrangendo mudanças agrárias, urbanas, educacionais e tributárias. Tais reformas, somadas à intensificação das lutas populares no período, provocaram o descontentamento dos setores conservadores, representados principalmente pela direita parlamentar, empresários, igreja católica, setores da classe

média e Forças Armadas (Bandeira, 2010).

Além disso, dentro do contexto da Guerra Fria (1947-1991), em que os Estados Unidos (EUA) e União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) disputavam a influência sobre determinados territórios, os EUA estabeleceram uma política de intervenção política e militar nos países da América Latina, especialmente contra governos que contrariavam seus interesses geopolíticos (Fico, 2008). Nesse aspecto, com o objetivo de inibir a influência da esquerda no continente, a propaganda anticomunista foi amplamente utilizada como ferramenta política e ideológica, recebendo financiamento de setores empresariais (Motta, 2020).

No Brasil, a propaganda anticomunista teve ampla difusão midiática, atingindo principalmente as classes médias e o público católico, com o objetivo de promover medo, pânico moral e estimular a opinião pública a favor de uma intervenção militar. A chamada “Marcha da família com Deus pela liberdade”, ocorrida em 19 de março de 1964, contou com a participação de amplos setores conservadores e é um típico exemplo de como a mentalidade anticomunista desses setores foi um importante fator legitimador do golpe militar e da posterior repressão aos adversários políticos da ditadura (Dreifuss, 1981).

Em 31 de março de 1964, as Forças Armadas brasileiras, com o apoio dos EUA, dos setores conservadores e de considerável parcela da burguesia brasileira, promoveram um golpe militar e depuseram o presidente João Goulart, instaurando uma longa ditadura civil-militar que perdurou até 1985.

Ao contrário do que defende o discurso revisionista e parte da imprensa liberal¹², o marechal Castelo Branco, nomeado presidente da República em 15 de abril de 1964, inaugurou uma série de medidas autoritárias que deram a tônica da política do regime. Como esclarece Marcos Napolitano (2010, p. 80):

Embora tenha passado à história como o maior representante da “ditabranda”, o governo Castelo Branco foi o verdadeiro construtor institucional do regime autoritário. Nele foram editados 4 Atos Institucionais, a Lei de Imprensa e a nova Constituição, que selava o princípio de segurança nacional e que, doravante, deveria nortear a vida brasileira. A Comissão Geral de Inquérito esteve atuante, tocando mais de setecentos IPMs que alimentavam mais o furor persecutório da direita militar do que propriamente produziam resultados efetivos. Na dinâmica das sanções legais aos adversários do regime com base nos Atos Institucionais, o governo Castelo Branco se destaca: dos 5.517 punidos por este tipo de ato do regime, 65% (ou 3.644) o foram durante o governo Castelo. Além de civis, os militares afinados com o governo deposto foram particularmente punidos durante o governo Castelo, concentrando cerca de 90% das 1.230 sanções feitas a militares ao longo do regime.

Do ponto de vista da política externa, durante o governo Castelo Branco, houve a

ruptura com a chamada Política Externa Independente (PEI), com um alinhamento praticamente automático aos interesses estadunidenses (Cervo; Bueno, 2012; Magalhaes, 1982). No entanto, a repressão política se agravou no decorrer da ditadura, especialmente após a instauração do Ato Institucional nº 5 (AI-5), em 13 de dezembro de 1968, que conferiu amplos poderes ao governo militar, resultando em censura, perseguição política, prisões arbitrárias, exílios, tortura e assassinatos. Durante a vigência do AI-5, órgãos de repressão, como o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) e o Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), monitoraram e perseguiram opositores políticos, instaurando um clima de terror no país (Prado; Pellegrino, 2016).

Durante esse período, a resistência à ditadura emergiu de diversas formas. Movimentos estudantis, sindicais e de trabalhadores mobilizaram-se contra as políticas repressivas, enquanto grupos guerrilheiros rurais e urbanos enfrentaram as forças militares. A sociedade civil, incluindo a Igreja Católica (que havia apoiado o golpe militar de 1964), também desempenhou um papel importante na denúncia das violações dos direitos humanos e no apoio aos perseguidos políticos (Napolitano, 2010).

Em relação à política econômica, durante o governo do marechal Castelo Branco, a ditadura seguiu uma cartilha liberal e de profundo alinhamento aos interesses dos EUA:

O governo Castelo estava muito distante de um nacionalismo econômico ou ideológico, ainda que meramente retórico. Sua política era de alinhamento automático, pois a recuperação do capitalismo brasileiro, na visão dos tecnocratas da economia, passava pelo dinheiro e pelo apoio de Washington. Roberto Campos e Otavio Bulhões, velhos paladinos do liberalismo econômico e da abertura sem freios da economia brasileira ao “capital internacional”, eram a cara da política externa e econômica do governo (Napolitano, 2010, p. 81).

No entanto, essa situação mudou com os governos posteriores, especialmente durante o governo do general Ernesto Geisel (1907-1996), que presidiu o Brasil entre os anos de 1974 e 1979. Durante o seu mandato, a política econômica brasileira assumiu um caráter desenvolvimentista, o que se refletiu na criação do II Plano Nacional de Desenvolvimento, em 1974. Assim explica Napolitano (2010, p. 190-191):

O Plano enfatizaria a indústria de bens de capital e a infraestrutura energética, tentando, no médio prazo, diminuir a dependência brasileira dos insumos importados. Essa mudança de foco exigiu o deslocamento do sistema decisório para outros órgãos, mais propriamente burocráticos e centralistas. Neste contexto, surgiu o Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE) instituído em 1974, que também transformou o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral (Miniplan) em Secretaria de Planejamento da Presidência da República (Seplan). Os dois seriam, a partir de então, órgãos de assessoramento imediato do presidente da República. A função essencial do CDE era coordenar os ministérios e auxiliar “o presidente da

República, segundo a orientação macroeconômica definida pelo II Plano Nacional de Desenvolvimento”. O Conselho era presidido diretamente por Geisel. O esforço desenvolvimentista do II Plano pode até ser considerado “bem sucedido”, se descontamos seu custo social. Ao menos até 1976, quando o ímpeto da política econômica desacelerou. A economia cresceu até o final da década de 1970, mas o foco dos investimentos, a inflação e o retrocesso no consumo das classes médias fizeram com que o descontentamento social crescesse. Os assalariados começaram a sentir ainda mais os efeitos do arrocho salarial implantado em 1964, agravado pela inflação crescente. Vale lembrar que no final da década de 1970 a inflação chegou a 94,7% ao ano; em 1980, já era de aproximadamente 110%, e em 1983 alcançou o patamar de 200%.

Verifica-se, portanto, que o projeto desenvolvimentista da ditadura teve vida curta e não contemplou a maior parte da população, sobretudo no que diz respeito a uma melhoria de vida das classes populares. Ao término da ditadura, em 1985, o Brasil atravessava uma grave crise econômica, e os militares, que derrubaram o presidente João Goulart alegando a necessidade de promover o desenvolvimento econômico do país, encerraram o regime com uma pesada dívida externa e uma crise inflacionária que demorou quase uma década para ser superada (Napolitano, 2010).

2.2 O GOLPE MILITAR DE 1976 E A DITADURA CIVIL MILITAR NA ARGENTINA

O golpe militar na Argentina, em 1976, foi desencadeado por uma combinação de fatores políticos, econômicos, sociais e geopolíticos. O país enfrentava crescente polarização entre grupos de esquerda e direita, intensificada pela incapacidade do governo de Isabel Perón em lidar com a violência política e os problemas econômicos, como inflação e dívida externa (Novaro; Palermo, 2007). O contexto da Guerra Fria contribuiu para intensificar as tensões no país e, em 24 de março de 1976, com o apoio dos EUA, dos setores conservadores e de considerável parcela da burguesia argentina, as Forças Armadas depuseram Isabel Perón e instauraram uma junta militar liderada pelos generais Jorge Videla, Emilio Massera e Orlando Agosti.

A ditadura civil-militar argentina, que vigorou de 1976 a 1983, teve repercussões profundas em diversos aspectos do país. Durante esse período, uma brutal repressão foi implementada contra a oposição política, resultando em prisões arbitrárias, torturas, execuções sumárias e até sequestros de crianças recém-nascidas¹³. A censura foi amplamente aplicada, atingindo não apenas a imprensa, mas também o cenário cultural e intelectual. Diversos artistas e intelectuais foram perseguidos e obras literárias, cinematográficas e artísticas foram proibidas ou modificadas para se adequarem à narrativa oficial do regime (Novaro; Palermo, 2007).

Durante esse período, diversas organizações guerrilheiras de resistência combateram a ditadura, como o Exército Revolucionário do Povo (ERP) e a Montoneros. O ERP, de orientação marxista, defendia a luta armada como meio de combater a ditadura, mas foi enfraquecido pela repressão do governo militar. A Montoneros, inicialmente associada ao peronismo de esquerda, também se opôs à ditadura, envolvendo-se em ações armadas e enfrentando a brutal repressão do regime. Embora esses grupos não tenham conseguido derrotar a ditadura, eles desempenharam um papel importante na resistência ao regime autoritário (Novaro; Palermo, 2007).

Na Economia, o ministro José Alfredo Martínez de Hoz (1925-2013) desempenhou um papel-chave na formulação das políticas econômicas liberais da ditadura. Alegando a necessidade de combater a inflação, reduzir a dívida externa e superar a crise fiscal, ele estabeleceu um programa econômico conhecido como *La tablita*, que promoveu o congelamento de salários e a desvalorização da moeda para estimular as exportações. Além disso, inspirado em outros ditadores da região, como Augusto Pinochet, no Chile, a ditadura argentina promoveu uma abertura econômica, eliminando barreiras comerciais e incentivando investimentos estrangeiros (Novaro; Palermo, 2007).

Outro economista liberal que desempenhou um papel central na construção da política econômica liberal da ditadura argentina foi Ricardo Arriazu. De acordo com Novaro e Palermo (2007, p. 346-347):

Quanto a Ricardo Arriazu, que desempenhava a função de chefe da assessoria de Adolfo Diz no Banco Central, sua contribuição foi introduzir a reflexão teórica e as prescrições de política econômica que a Escola de Chicago exportava para o mundo nessa época. Estas levaram a abertura da economia mais longe ainda, incluindo a conta de capitais (algo que não é exagerado qualificar como ideologia do capital financeiro). A conjugação entre a ênfase na abertura comercial e o “monetarismo de economia aberta” estimulou o ministro a concentrar seu esforço em duas áreas variáveis a seu alcance: a paridade cambial e as tarifas alfandegárias, abandonando, de acordo com as restrições impostas, as políticas de estabilização baseadas no controle da demanda (recordemos que os militares haviam vetado esse caminho no princípio de 1978).

A política econômica da ditadura também viu a implementação de reformas estruturais que favoreceram grandes empresas e setores específicos, associados aos interesses das elites empresariais. A privatização de empresas estatais, a liberalização financeira e a eliminação de controles sobre preços foram algumas das medidas adotadas. Apesar da ênfase na estabilidade econômica, as políticas econômicas da ditadura militar argentina resultaram no aumento da desigualdade social, com uma parcela significativa da população enfrentando dificuldades econômicas (Novaro; Palermo, 2007).

Além da repressão política e das impopulares políticas de austeridade fiscal implementadas pela ditadura, outro fator que contribuiu para a desmoralização dos militares diante da opinião pública foi a Guerra das Malvinas, que ocorreu entre abril e junho de 1982, em uma situação bastante peculiar onde “generais argentinos ocidentais enfrentaram o Ocidente” (Abelardo Ramos, 2014, p. 554).

A ditadura militar, buscando conquistar apoio interno com uma retórica nacionalista, decidiu promover uma ação militar nas Ilhas Malvinas, que estavam sob o domínio da Inglaterra desde 1833, mas que a Argentina reivindicava como parte integrante do seu território. No entanto, a campanha militar argentina rapidamente se transformou em um desastre para o país. As Forças Armadas argentinas, mal preparadas e equipadas, enfrentaram uma rápida contraofensiva militar britânica, resultando na derrota argentina e na retomada das ilhas pelos britânicos. As Forças Armadas argentinas tiveram mais de 649 baixas e a derrota militar foi encarada como uma humilhação por parte da população argentina, o que resultou em um profundo descontentamento com os militares e na queda da ditadura em 1983 (Novaro; Palermo, 2007).

3. TRANSIÇÃO “DEMOCRÁTICA” BRASIL E ARGENTINA NA DÉCADA DE 1980

Os processos de decadência das ditaduras militares de ambos os países, bem como seus processos de transição subsequentes, foram marcados por diversas disputas pelas narrativas e pela reorganização do sistema político na reconstrução das novas democracias. No Brasil, por exemplo, fala-se de uma “transição controlada” (Napolitano, 2018 *apud* Alves, 2022) ou “transição transada”, como bem descrita pelo sociólogo Florestan Fernandes (1982) para fazer referência ao processo “lento, gradual e seguro” ou ao “processo de institucionalização da contrarrevolução” que se deu na década de 1980 com a passagem da ditadura militar para a “Nova República”.

Como bem documentado pela literatura historiográfica sobre esse período (Fernandes, 1982; Novaro; Palermo, 2007), tratou-se de um movimento de abertura tutelado pelas Forças Armadas e pactuado com setores ligados ao regime. A derrota das “Diretas Já”, em 1983, uma das maiores mobilizações civis do período pela reivindicação das eleições diretas, “não foi capaz de alterar o projeto de transição controlada pelos militares” (Fico, 2015 *apud* Alves, 2022, p. 95). Ao invés disso, o primeiro presidente civil foi eleito pelo voto indireto em torno de figuras “não revanchistas” e ligadas à ditadura, como Tancredo Neves e seu vice José Sarney, que foi

quem de fato assumiu o governo e era vinculado à ditadura civil-militar.

Além disso, houve a Lei da Anistia, promulgada em 1979, ainda durante o regime, que indultou todos os que cometeram “crimes políticos ou praticados por motivação política” (Lei nº 6683, 1979)¹⁴ de 1961 a 1979. A lei permitiu que diversos exilados do regime voltassem ao país e que opositores saíssem da clandestinidade; no entanto, beneficiou militares e civis envolvidos em casos de tortura, repressão, censura, desaparecimento forçada, perseguição de opositores e outros crimes cometidos sistematicamente pela ditadura, impedindo que eles fossem submetidos a um julgamento e condenados por esses crimes “políticos” e contra a humanidade. Esta lei foi alvo de uma série de disputas nacionais e internacionais para que os militares e aliados do regime fossem condenados por seus crimes, o que, no Brasil, nunca aconteceu.

Em 1995, depois de uma década do fim do regime, foi criada a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos (CEMDP)¹⁵ na qual, pela primeira vez, o Estado reconheceu seus crimes de violações de direitos humanos, de 1961 a 1979, sobretudo, aqueles perpetrados pela ditadura militar. A CEMDP teve como objetivo recuperar os restos mortais das vítimas e indenizar suas famílias – e não julgar e condenar aqueles que cometeram os crimes. A Comissão foi paulatinamente esvaziada até ser extinta durante o governo de Jair Bolsonaro (2019-2022).

Em 2011, a presidenta Dilma Rousseff (2011-2014; 2014-2016) promulgou a lei que instituiu a Comissão Nacional da Verdade (CNV) para investigar os crimes cometidos pelo Estado entre 1946 a 1988, com foco nos 21 anos de ditadura militar (1964-1985) sem, contudo, ter a competência de julgar e condenar esses crimes. Diferente de outros países do Cone Sul, a CNV foi instaurada após quase 30 anos do final da ditadura. Sobre o processo de transição democrática brasileira, a ex-presidenta disse: “não digo só que é parcial, é mitigada: tem restrições, limites nos quais ela pode se dar. Daí que a própria Lei da Anistia, por ser recíproca, coloca uma igualdade quase inaceitável entre o poder do Estado e dos indivíduos”¹⁶.

A CNV tocou em um “vespeiro” em que há muito tempo se evitava mexer ao trazer à luz para a sociedade brasileira sobre as sistemáticas violações de direitos humanos cometidas pelo regime empresarial-militar, que havia logrado pactuar a sua retirada de forma “pacífica”, no entanto, abriu diversos conflitos em torno da realização de justiça e de disputas de narrativas. A Comissão, obviamente, desagradou os militares, para os quais o órgão seria uma tentativa de inversão da realidade “por meio

da qual as verdadeiras vítimas – militares – tombados em luta contra o comunismo foram convertidos em cruéis e sádicos algozes pelo revisionismo da CNV, conduzido por militantes da revolução comunista” (Lynch; Cassimiro, 2022, p. 91).

Foi nesse contexto, por exemplo, que o então deputado, ex-capitão reformado do Exército Brasileiro, Jair Bolsonaro, começou a ganhar destaque público ao agir e se pronunciar publicamente contra o andamento das investigações da CNV – e este seria o começo de uma exposição mais ampla de Bolsonaro na imprensa brasileira (Lynch; Cassimiro, 2022, p. 92). Fica claro, portanto, no caso do Brasil, que a ditadura militar ainda é uma “veia aberta” no presente e que, até hoje, enseja conflitos em termos de memória e justiça.

Na Argentina, por outro lado, a transição foi mais “abrupta” se comparada ao caso “lento e gradual” brasileiro. A perda de legitimidade dos militares argentinos vinha pavimentando o caminho do fim há um tempo, a começar pela intensa crise econômica, marcada pela intensificação de um projeto neoliberal que corroía a base de sustentação do regime (Novaro; Palermo, 2007). Além disso, a brutalidade dos crimes cometidos pelos militares durante esse período, que foi considerado um dos regimes mais “sanguinários”¹⁷ da América do Sul, tornou-se cada vez mais difícil negá-los ou escondê-los. E, como uma última tentativa de reverter o desgaste, o governo militar embarcou em uma empreitada de mobilizar o nacionalismo argentino através da pauta histórica de reapropriação das Ilhas das Malvinas, que resultou em uma derrota que desmoralizou ainda mais o regime e o levou para a sua saída pela porta dos fundos.

Diferentemente do Brasil, o primeiro presidente civil, Raúl Alfonsín (1983-1989), foi eleito pelo voto direto e tem como primeira medida a anulação da Lei de Pacificação Nacional de 1983 (Franco, 2015 *apud* Alves, 2022), equivalente argentina à Lei de Anistia brasileira, que visava indultar os militares pelos crimes cometidos. Também é criada a Comissão Nacional sobre Desaparecimento de Pessoas (CONADEP) em 1983 que viria a se tornar Informe Nunca Más¹⁸ (1984) para investigar os crimes e, em 1985, a sociedade argentina assistiria pela televisão o Julgamento das Juntas Militares, que trouxe à tona o terrorismo de Estado que caracterizou o período e condenou os principais militares integrantes da cúpula do regime, inclusive, o general Jorge Rafael Videla, principal articulador do golpe de 1976, que foi condenado à prisão perpétua (*Procuraduría de Crímenes contra la Humanidad*, 2017). Um ano depois da abertura das investigações e das condenações, Alfonsín, em 1986, aprova a Lei do Ponto Final e a Lei da Obediência

Devida, cedendo às pressões dos militares colocando fim aos processos em andamento – o que demonstra a existência de uma disputa que ainda se desenrolava entre sociedade civil e militares. O'Donnell e Schmitter (1991) pontuam que a transição argentina também teve elementos pactuados, na qual certas estruturas dos governos autoritários foram herdadas durante o período da redemocratização.

No entanto, o presidente Néstor Kirchner (2003-2007), ao ser eleito em 2003, anulou a Lei e retomou as investigações. Foi também Néstor que sancionou as leis que instituíram o Dia Nacional da Memória pela Verdade e Justiça e o Dia Nacional pelo Direito à Identidade em 24 de março – dia do golpe de 1976. Além disso, Néstor retirou os quadros dos ditadores do regime militar do Colégio Militar e transformou um dos principais centros de tortura da ditadura em um Espaço de Memória para a Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. O presidente também deu diversas declarações condenando o terrorismo de Estado e abriu as portas da Casa Rosada às *Madres de la plaza de mayo*¹⁹.

Como é possível observar, tanto em passos concretos em termos de justiça como de construção de um consenso em relação ao passado recente, a Argentina teve uma transição democrática menos “transada” que a brasileira e conseguiu transformar o *Nunca Más* em um grito da maioria – que não ecoou da mesma forma em seu vizinho.

4. O (RE)SURGIMENTO DA EXTREMA DIREITA E REVISIONISMO HISTÓRICO

Enquanto se fala em um “renascimento” do autoritarismo nas direitas do Norte global, o que se observa no Sul é, na verdade, uma persistência e fortalecimento dessas características que nunca desapareceram e mostraram-se duradouras no sistema político após a redemocratização (Pinheiro-Machado; Vargas-Maia, 2023, p. 6; Miguel, 2018).

Sanahuja, Burian e Vitelli (2023) concentram suas análises nesses aspectos históricos que agregaram elementos diferentes e específicos à ascensão da extrema direita na América Latina, pois, dado o passado histórico recente de governos civis-militares, não se pode desconsiderar esse fator em análises de mudanças políticas na região (Sanahuja et al. 2023, p. 113).

No caso do Brasil, é mais evidente – e longeva – a identificação das direitas com os valores e narrativas endossados pelas Forças Armadas, tais como “Deus, pátria, famí-

lia e propriedade” e, é claro, o anticomunismo.

Quando se fala em uma “nova direita” ou “novas direitas” no país (Nobre, 2022; Miguel, 2018; Gallego, 2018; Carapanã, 2018), fala-se em uma “reemergência” que adquiriu visibilidade, relevância e radicalidade crescente no período recente, sobretudo durante o ciclo de governos petistas (Miguel, 2018), em um movimento de esvaziamento do

centro que pendeu cada vez mais para a extremidade direita do espectro político. A literatura sobre o tema (Lynch, 2022; Nobre, 2022) situa essa reemergência ou reinvenção (Gallego, 2018) das direitas no período de “crise da Nova República” (Santos; Feldmann, 2021) a partir de 2013 – com as Jornadas de Junho de 2013; a Operação Lava Jato a partir de 2014; o golpe parlamentar na então presidenta Dilma Rousseff e a eleição de Donald Trump nos Estados Unidos, em 2016; a prisão ilegal de Lula, em 2018 e a crise econômica desde 2015 – diante da crise política e econômica e com a perda de legitimidade da institucionalidade da democracia brasileira as quais, por fim, desembocaram na eleição de Jair Bolsonaro à presidência em 2018.

Neste período de instabilidade institucional e crise da Nova República, não faltaram registros de manifestantes pedindo intervenção militar, exigindo a volta à ditadura militar, como o remédio necessário para solucionar a crise que se manifestava – novamente, as Forças Armadas como as “fiadoras da ordem” na instável e tutelada democracia brasileira. Observou-se, também, a mobilização de uma série de outras bandeiras e valores, por parte dos manifestantes dessa “nova direita”, como o fundamentalismo religioso, o anticomunismo reciclado, a defesa da família “tradicional” e do mercado, que ainda viam no Exército os verdadeiros portadores e defensores desses valores. Em suma, uma plataforma que se consubstanciou em valores radicais de livre mercado na economia e, ao mesmo tempo, pautas conservadoras no âmbito social.

Não só no campo “social” isso ocorreu mas, também, na institucionalidade; cabe lembrar da “intervenção federal” de 2018, que ocorreu durante o governo de Michel Temer (2016-2018) e aprovado pelo Congresso Nacional, que colocou a segurança pública do estado do Rio de Janeiro a cargo do Exército para “conter o grave comprometimento da ordem pública” como resposta à explosão de violência urbana naquele ano (Teles, 2018). Segundo o filósofo Edson Teles (2018, p. 68),

A militarização vem num crescente desde a promulgação da Constituição em 1988. Na nova Carta Magna pouco se alterou a abordagem dos temas relativos à cada no-

vo governo pós-ditadura, mais instrumentos de militarização foram sendo acionados a partir de dispositivos legais precariamente regulamentados.

Ou seja, para Teles (2018), não se trata apenas de um projeto que permaneceu, “mas de uma estrutura autoritária, institucional e também pulverizada nas formas de relações sociais que têm se sofisticado nas últimas décadas” (Teles, 2018, p. 69). Teles também propõe uma pergunta importante, para além do que resta da ditadura, “sobre quais paradigmas, técnicas ou tecnologias de governo, com quais arquiteturas e engenharias políticas a democracia (ou o que restou dela) produziu e intensificou as estratégias de dominação?” (Teles, 2018, p. 70).

O autor reitera a sinergia entre as operações de guerra às drogas, repressão de manifestantes, higienização social, violência nas periferias urbanas com uma lógica de produção de quais territórios são “apropriados para intervenção”, para depois fazer uso dessa condição para instaurar “estados de exceção” ou “pacificação” é a confirmação dessa militarização da sociedade brasileira (Teles, 2018, p.70).

Para Teles, o pano de fundo da militarização na história recente é a ideologia do inimigo interno elaborada na ditadura e potencializada nas últimas décadas; segundo o autor, a democracia manteve a concepção da segurança pública na lógica da guerra contra o inimigo – que variam entre movimentos sociais, indígenas, LGBTQI+²⁰, etc. (Teles, 2018). Nessa lógica do inimigo interno, cria-se a ideia do “cidadão de bem” contra os “vândalos, vagabundos, etc.” como forma de legitimar a partir de um único referencial o que é permitido e o que não é, ou o que está dentro da ordem e o que não está, de modo que se criem alvos e se autorize a aniquilação ou anulação daquilo que é considerado anormal. Nas palavras de Teles (2018, p. 71):

O militarismo parece propício para descrever as formas autoritárias, pois tem a potência de conjugar o discurso da guerra e as estratégias de combate ao inimigo. Ademais, remete ao histórico violento de controle, na medida em que se refere às instituições militares, as quais estiveram à frente da ditadura e de outros momentos de agressão do Estado contra coletivos em luta ou resistência.

Como bem trazido pelo autor, o militarismo e a militarização, para além da segurança pública, estão pulverizados nas relações sociais e fazem parte da sociabilidade e da subjetividade de grande parte dos cidadãos, tanto os de “bem” quanto aqueles que devem ser “combatidos” – a associação com a ditadura militar sempre esteve presente, tanto no discurso quanto na prática.

Durante o governo de Jair Bolsonaro, para além do apoio de certas frações de classes dominantes internas e externas, houve diversos episódios de ataques às insti-

tuições do país, a jornalistas, ameaças de golpe e pedidos de intervenção militar por parte dos apoiadores, enquanto Bolsonaro se apoiava na narrativa de que era impedido de governar por “instituições corrompidas”. E, novamente, o pedido de salvação às Forças Armadas – as quais aparecem como a instituição capaz de restaurar a ordem e salvar o Brasil.

Dessa forma, é possível perceber que as direitas brasileiras mobilizam o passado do regime militar como aposta de futuro, o antídoto contra a corrosão do Estado que já deu certo uma vez e dará de novo; não se trata, portanto, exatamente de uma disputa pelas políticas da memória, e sim pelas possibilidades de futuro.

De acordo com João Cezar de Castro Rocha (2021), o revisionismo histórico sobre a ditadura civil-militar brasileira foi construído dentro das próprias Forças Armadas, num projeto sigiloso denominado Orvil, desenvolvido pelo Centro de Inteligência do Exército (CIE), entre 1985 e 1988. O Projeto Orvil foi construído com o propósito de criar uma narrativa para defender os militares envolvidos na repressão durante a ditadura militar. Concebido pelo tenente-coronel Romeu Antonio Ferreira, o projeto buscava contrapor o que ele considerava uma "reescrita da história" pelos comunistas, propondo a elaboração de livros e outras divulgações para apresentar a perspectiva do Exército sobre a luta armada.

Orvil apresentava uma série de teorias conspiratórias e revisionistas sobre a ditadura civil-militar brasileira e a atuação das esquerdas. Os responsáveis pelo projeto defendiam que a esquerda brasileira, derrotada pela ditadura militar, havia adotado uma nova estratégia, inspirada em uma suposta leitura de Gramsci, denominada marxismo cultural. De acordo com Rocha (2020, p. 333),

Em lugar de tudo arriscar num golpe de força para a tomada do poder através da luta armada, a esquerda mudou de estratégia, passando a valorizar um lento trabalho de infiltração para seduzir corações e mentes, assim como se dedicou ao aparelhamento do espaço público, com ênfase nas áreas de educação e entretenimento.

O Orvil foi rejeitado pelo governo de José Sarney, em 1985. No entanto, o projeto continuou a percorrer em círculos militares e acabou influenciando o pensamento de Jair Bolsonaro e seus apoiadores, principalmente pela influência de Olavo de Carvalho, um ex-comunista e importante expoente do pensamento da extrema-direita brasileira.

Olavo de Carvalho tornou-se bastante influente nas redes sociais atuando como um dos principais críticos da esquerda e dos governos petistas. Ele reproduzia os principais argumentos conspiratórios e revisionistas presentes no Orvil sobre a esquer-

da, como o fictício marxismo-cultural, a negação das violências praticadas pela ditadura civil-militar brasileira e a demonização da luta armada, além de ser um crítico ferrenho das universidades e da intelectualidade brasileira. Suas teorias conspiratórias foram amplamente difundidas nas mídias digitais, em livros e documentários, e contribuíram para cristalizar e legitimar uma narrativa revisionista sobre a ditadura militar dentro da extrema-direita (Rocha, 2020). Somado a isso, o ex-presidente Jair Bolsonaro, ex-militar e principal liderança política da extrema-direita brasileira contemporânea, sempre foi um defensor aberto da ditadura civil-militar brasileira, valendo-se de diversas narrativas revisionistas para legitimar seus discursos.

Bolsonaro foi deputado federal entre 1991 e 2018 e se tornou reconhecido por dar opiniões polêmicas em defesa da ditadura. Em seu gabinete parlamentar, localizado dentro do Congresso Nacional, Bolsonaro expunha um cartaz com a frase: "Desaparecidos do Araguaia, quem procura osso é cachorro"²¹. Em outra ocasião, durante uma participação no programa Pânico, na rádio Jovem Pan, o então deputado Jair Bolsonaro disse a frase: "O erro da ditadura foi torturar e não matar". De acordo com o site Congresso em Foco (2019), ao longo da sua trajetória como deputado federal, Bolsonaro defendeu ou minimizou os crimes da ditadura civil-militar brasileira por pelo menos onze vezes²².

No entanto, a fala mais polêmica de Bolsonaro em defesa da ditadura foi pronunciada no dia 17 de abril de 2016, durante a votação do processo de *impeachment* contra a ex-presidenta Dilma Rousseff. Na ocasião, as palavras de Bolsonaro foram essas:

Perderam em 1964. Perderam agora em 2016. Pela família e pela inocência das crianças em sala de aula que o PT nunca teve. Contra o comunismo! Pela nossa liberdade! Contra o Foro de São Paulo! Pela memória do Coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, o pavor de Dilma Rousseff! Pelo Exército de Caxias! Pelas nossas Forças Armadas! Por um Brasil acima de tudo e por Deus acima de todos, o meu voto é sim!²³

A fala de Bolsonaro durante o processo de *impeachment* de Dilma Rousseff é bastante representativa do pensamento revisionista da extrema-direita sobre as violências praticadas pela ditadura. O coronel Carlos Brilhante Ustra, homenageado por Bolsonaro na ocasião, foi um reconhecido torturador da ditadura militar, responsável pela administração do DOI-CODI, antigo centro de tortura e repressão da ditadura. Ustra foi responsável por diversos crimes e violações dos Direitos Humanos e foi o primeiro torturador da ditadura condenado no Brasil²⁴.

Durante a presidência de Jair Bolsonaro, entre 2019 e 2022, o ex-capitão, por meio de um decreto presidencial, encerrou um grupo de estudos que investigava o desaparecimento de presos políticos durante a ditadura. Além disso, por diversas vezes ele também elevou o revisionismo histórico da ditadura ao patamar de Política de Estado. Um dos casos mais significativos foi o fato de Bolsonaro ter sido o primeiro presidente da República após a abertura democrática a estabelecer uma comemoração oficial ao golpe militar de 1964²⁵.

A Argentina, por outro lado, como exposto na seção do artigo sobre o processo de transição democrática, avançou mais que o Brasil em termos de justiça e politização da memória em relação ao passado ditatorial. O *Nunca Más* continuou ecoando ao longo das quatro décadas de democracia no país, onde todo dia 24 de março tem a marcha que reúne milhares de pessoas para celebrar o Dia da Memória, Verdade e Justiça na praça de Maio, lugar histórico de resistência à ditadura na cidade de Buenos Aires.

O sociólogo argentino Ariel Goldstein²⁶ chegou a afirmar, em 2019, que não existe espaço para um Bolsonaro na Argentina:

Acho que não existe espaço para um Bolsonaro na Argentina porque o consenso da fundação da democracia argentina rejeita os militares. As organizações de direitos humanos têm muita força. Embora haja uma direita evangélica crescente na Argentina e economistas liberais ganhem fôlego, não é possível um ex-militar – nem mesmo um candidato com um partido tão pequeno como o de Bolsonaro – chegar à Presidência (Ariel Goldstein em entrevista à revista Carta Capital em 2019)

De acordo com Goldstein (2019), o consenso sobre a ditadura militar no qual se erige a democracia argentina não abriria espaço para um candidato como Bolsonaro, mas também disse que os discursos do então presidente sobre a militarização da segurança pública podem ter reverberações a favor em alguns setores argentinos. Também afirma que a eleição de Bolsonaro teve impacto nas eleições argentinas do ano seguinte; mas, a respeito da repulsa dos argentinos em relação aos militares, Goldstein é enfático – a sociedade argentina rejeita a ditadura. No entanto, as tentativas de rever o papel dos militares na política do país platino começaram com o governo de Mauricio Macri (2015-2019), sobretudo nas eleições presidenciais de 2019, em que o vice da chapa presidencial do *Cambiamos*, Miguel Angel Pichetto, defendeu a renovação das Forças Armadas porque a “ditadura já acabou”. Segundo Goldstein (2019), esse discurso do Pichetto em relação às Forças Armadas é novo na política argentina. Nenhum político dos partidos tradicionais têm adotado um discurso em defesa das Forças Armadas.

Goldstein afirma então que pautar a questão das Forças Armadas na política nacional argentina é algo recente e vê influência do Brasil nesse processo. No entanto, em 2023, o deputado paleolibertário de extrema direita é eleito à presidência da Argentina e as comparações entre Javier Milei e Jair Bolsonaro são inúmeras. Nas próprias palavras de Bolsonaro em agosto de 2023:

Olá, prezado Javier Milei. (Aqui é) Jair Bolsonaro. Temos muita coisa em comum. A começar que nós queremos o bem dos nossos países. Nós defendemos a família, a propriedade privada, o livre mercado, a liberdade de expressão, o legítimo direito à defesa e queremos sim ser grandes à altura do nosso território e da nossa população" (BBC Brasil, 2023, on-line)²⁷.

Em 2023, Goldstein para a BBC Brasil, a respeito das diferenças de Bolsonaro e Milei:

No Brasil, apesar da transição democrática, os militares ainda têm bastante aprovação junto à população. No Brasil, não houve julgamento dos crimes cometidos pelos militares durante a ditadura. Na Argentina houve e há uma rejeição grande em relação a eles no país" (BBC Brasil, 2023, on-line)²⁷.

Novamente, a questão militar, o processo de transição democrática, a construção de um consenso sobre a memória e a justiça aparecem como grandes marcadores de diferença entre os dois países – e os dois presidentes. Contudo, apesar de Milei não se pronunciar abertamente a favor da ditadura ou dos militares na política, o que não seria condizente com seu personagem libertário, sua vice, Victoria Villarruel, por outro lado, é ligada aos militares argentinos e defende um revisionismo histórico em relação ao passado ditatorial.

Villarruel defende que a política de memória implementada foi imparcial e defende uma “memória completa” que, segundo ela, tratou-se de uma guerra em que os militares estavam de um lado - e os guerrilheiros de esquerda ou “terroristas” estavam em outro²⁸. A atual vice dedica-se ao revisionismo em relação à ditadura há algum tempo. Em 2006, ela criou o *Centro de Estudios Legales sobre el Terrorismo y sus Víctimas* (CELTYV) para buscar a reparação das vítimas dos grupos guerrilheiros como os *Montoneros* e o Exército de Revolucionário do Povo (ERP), e defende abertamente a reabertura de investigações sobre os crimes cometidos na ditadura militar, com o propósito de questionar o número de desaparecidos durante o regime militar, 30.000, e para investigar sobre as “vítimas do terrorismo” nas guerrilhas.

Javier Milei, em um debate presidencial na televisão, também negou que houve 30.000 desaparecidos na ditadura militar, declarou que “durante os anos 70 houve uma guerra e nessa guerra as forças do Estado cometeram excessos” e também chamou os grupos de guerrilheiros de terroristas²⁹.

Nesse mesmo dia, um centro educativo popular em Buenos Aires chamado Marielle Franco foi vandalizado com pichações com a frase “Volta Videla”³⁰.

De terrorismo de Estado para a perspectiva de uma “guerra” que justificou os métodos e resultados do regime, em que os dois lados cometeram “excessos”, as vítimas sendo colocadas como “terroristas”, o número de desaparecidos sendo questionados, enfim, o que se observa, no contexto argentino, é uma disputa pela politização da memória, um revisionismo histórico que procura reverter os consensos estabelecidos em torno desse passado desde o processo de democratização. Menos um pedido de “volta à ditadura”, como no Brasil, e mais um “não foi bem isso que aconteceu, veja bem”.

A ascensão da extrema direita na Argentina é um fenômeno mais recente do que no Brasil, ainda é cedo para mensurar como essa disputa de narrativa vai penetrar na sociedade argentina e na identificação com as direitas, mas o que se pode afirmar é que a memória já está em disputa. Por último, no plano ideológico, vale a pena ressaltar que a inspiração dos grupos de extrema direita na Argentina volta-se à obra de Murray Rothbard (1926-1995), economista estadunidense apoiador da escola austríaca e aberto defensor do revisionismo histórico. Os apoiadores de Milei, especialmente as camadas mais jovens que se autodenominam como libertários, enxergam na obra de Rothbard o entendimento de que o Estado está na origem dos males da economia moderna, em que a propriedade privada e o livre-mercado são entendidos como direitos ilimitados, ou seja, absolutos dos homens e mulheres. Nesta lógica, não existe espaço para os chamados “coletivismos”, tampouco o entendimento da existência de uma “sociedade”, mas apenas indivíduos que buscam maximizar seus interesses em um modelo econômico com a menor intervenção estatal em políticas sociais (Rothbard, 1973)³¹.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como vimos até agora, a história da América Latina esteve marcada pelo papel político ativo das Forças Armadas no sistema político desde os primórdios da consolidação dos Estados nacionais até os dias atuais.

Levando em consideração esse processo de *longue durée* das relações civis-militares na América Latina e o seu papel estrutural no sistema político dos Estados – sobretudo como os garantidores da ordem, portadores do verdadeiro

nacionalismo e patriotismo, defensores dos valores cristãos e da ameaça comunista, é possível compreender como esses aspectos se entrelaçam com o espectro político da direita ao longo da história e como essa relação imprime uma característica específica à extrema direita latino-americana.

Assim como as direitas do Norte global apelam para a ideia de etnia nacional, defesa dos valores “ocidentais” e a idealização de um “passado glorioso”, a versão latino-americana converge para a identidade nacional forjada pelas Forças Armadas, em que esse “passado glorioso”, aqui, tem como referência o regime militar, instaurado pelas ditaduras de segurança nacional na segunda metade do século XX.

A retórica revisionista utilizada pela extrema-direita para defender o legado das ditaduras brasileira e argentina reflete alguns propósitos: a criação de narrativas que encobrem os crimes praticados pela extrema-direita no passado e no presente; a legitimação do uso do autoritarismo sob o pretexto de manter a estabilidade política; a ideologia de inimigo interno com o propósito de mobilizar uma lógica de guerra permanente, baseada no medo, na ameaça e no ódio; discurso anticomunista como elemento demonizador das esquerdas; a resistência às mudanças sociais e às pautas progressistas; a construção de uma identidade nacionalista vinculada aos militares; e o apelo a um fictício passado glorioso, com o objetivo de angariar o apoio de grupos conservadores e nostálgicos da ditadura.

Foi possível observar, portanto, diversos pontos de convergência entre as direitas do Brasil e da Argentina em relação ao legado da ditadura, sobretudo em um período mais recente. Mas também, ao que parece, em perspectivas e movimentos diferentes. Enquanto a Argentina se direciona para a sua relação com o passado, colocando no centro do debate o revisionismo histórico a respeito dos consensos estabelecidos sobre a ditadura desde a redemocratização, a fim de disputar as narrativas e a politização da memória sobre a qual se erigiu a nova república; o Brasil, por outro lado, relaciona-se com esse legado em direção ao futuro – uma vez que não houve uma construção da memória nacional a respeito desse passado ditatorial como na Argentina – e com a constante presença dos militares na política e da militarização cotidiana da sociedade brasileira, a questão do revisionismo histórico não se faz tão presente quanto no país vizinho, mas sim como um projeto em direção ao futuro como forma de restaurar a ordem da “Nova República” em crise.

NOTAS

¹Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina na Universidade de São Paulo (PROLAM-USP). E-mail: samiyah.becker@usp.br.

²Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina na Universidade de São Paulo (PROLAM-USP). E-mail: felipe_vilamaria@usp.br.

³Pós-doutorado em Direitos Humanos pela Universidade de Salamanca (USAL-Espanha). Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina na Universidade de São Paulo - PROLAM/USP. Graduado e Mestre em Ciências Sociais (Política) na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP. Pesquisador do Núcleo de Estudos de Ideologias e Lutas Sociais (NEILS/PUC-SP) e no Grupo de Trabalho "China e o Mapa do Poder Mundial", do Conselho Latino-americano de Ciências Sociais - CLACSO, Argentina. Professor na Universidade Católica de Brasília (UCB) e docente credenciado no PROLAM-USP. Coordenador do curso de Relações Internacionais na UCB. E-mail: gustavo.menon@p.uceb.br.

⁴Tipo de representação do tempo histórico proposto pelo historiador francês Fernand Braudel, é a História de "longa duração", diz respeito às estruturas e às relações sociais que se desenvolvem por um longo período e, portanto, costumam a se modificar. Ver mais em: BRAUDEL, Fernand. História e ciências sociais: a longa duração. Trad. Ana Maria Camargo. **Revista de História**, vol. 30, n. 62, abril-junho de 1965, p. 261-194.

⁵MACIEL, Lício; NASCIMENTO, José Conegundes do (Coord.). **Orvil**: tentativas de tomada do poder. Brasília: Schoba, 2012.

⁶USTRA, Carlos Alberto Brilhante. **A Verdade sufocada**: a história que a esquerda não quer que o Brasil conheça. Brasília: Ser, 2006.

⁷Uma reivindicação histórica da Argentina é a recuperação das Ilhas Malvinas, ocupadas pela Inglaterra desde 1833. A Guerra ocorreu em abril de 1983 com a derrota da Argentina, que então era governada pelos militares.

⁸Nome dado à aliança entre os regimes militares do Cone Sul na década de 1970, Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Paraguai e Uruguai. A Operação, que contou com o apoio financeiro e estratégico dos Estados Unidos, tinha como objetivo o compartilhamento de informações, serviços de inteligência e práticas de tortura entre os militares dos governos.

⁹Ver, FERNANDES, Florestan. **A ditadura em questão**. São Paulo: T. A. Queiroz, 1982.

¹⁰Sobre os diversos usos do conceito de revisionismo dentro da historiografia, recomendamos a leitura do texto *Revisão e revisionismo historiográfico: os embates sobre o passado e as disputas políticas contemporâneas*, do historiador Demian Melo.

Disponível em:

<https://marxismo21.org/wp-content/uploads/2013/03/1964-Revisionismo-historiogr%C3%Alfico-Demi-am-Mello.pdf>. Acesso: 11 de dez. 2023.

¹¹ Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cxw1x1x4njxo>. Acesso: 28 nov. 2023

¹² Em editorial de 17 de fevereiro de 2009, o jornal Folha de São Paulo publicou uma matéria na qual classificou a ditadura civil-militar brasileira como “ditabranda”, minimizando os crimes praticados pela ditadura. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz1702200901.htm>. Acesso: 14 dez. 2023.

¹³ Ver mais em: KOIKE, M. L. O sequestro de crianças pela ditadura militar Argentina e atuação das Avós da Praça de Maio pelo direito à verdade (jurídica e biológica) e à memória. **Gênero & Direito**, [S. l.], v. 2, n. 1, 2013.

<https://periodicos.ufpb.br/index.php/ged/article/view/16945>. Acesso: 12 dez. 2023.

¹⁴ BRASIL. Lei nº 6683, de 28 de agosto de 1979. Lei da Anistia. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6683.htm. Acesso: 15 dez. 2023.

¹⁵ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9140compilada.htm. Acesso: 13 dez. 2023.

¹⁶ Ver mais em: MONCAU, Gabriela. **Comissão da Verdade 10 anos: Importante lembrar o que é regime de exceção**, diz Dilma Rousseff. Disponível em:

<https://www.brasildefato.com.br/2021/11/18/comissao-da-verdade-10-anos-importante-lembrar-o-que-e-regime-de-excecao-diz-dilma-rousseff>. Acesso: 13 dez. 2023.

¹⁷ Ver em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/03/30/opinion/1553971198_297214.html.

Acesso: 13 dez. 2023.

¹⁸ Disponível em:

<https://www.derechoshumanos.net/lesahumanidad/informes/argentina/informe-de-la-CONADEP-Nunc-a-mas.htm>. Acesso: 14 dez. 2023.

¹⁹ Ver em:

<https://www.brasildefato.com.br/2022/04/30/maes-da-praca-de-maio-comemoram-45-anos-de-historia-com-ato-em-buenos-aires>. Acesso: 14 dez. 2023.

²⁰ Sigla: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexo e mais.

²¹ Ver em:

<https://www.otempo.com.br/politica/cartaz-contr-desaparecidos-do-araguaia-causa-pol-emica-na-ca-mara-dos-deputados-1.516791>. Acesso: 13 dez. 2023.

²² Ver em:

<https://congressoemfoco.uol.com.br/temas/direitos-humanos/onze-declaracoes-de-bolsonaro-em-defesa-da-ditadura/>. Acesso: 13 dez. 2023.

²³ Disponível em:

https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/04/160415_bolsonaro_ongs_oab_mdb. Acesso: 13 dez. 2023.

²⁴ Ver em:

<https://www.brasildefato.com.br/2018/10/17/conheca-a-historia-sombria-do-coronel-ustra-torturador-e-idolo-de-bolsonaro>. Acesso: 14 dez. 2023.

²⁵ Ver em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/03/27/opinion/1553688411_058227.html. Acesso: 13 dez. 2023.

²⁶ Ver em:

<https://www.cartacapital.com.br/mundo/nao-existe-espaco-para-um-bolsonaro-na-argentina-diz-escritor/>. Acesso: 14 dez. 2023.

²⁷ Ver em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c512yk8pl8go>. Acesso: 14 dez. 2023

²⁸ Ver em:

<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2023/12/11/quem-e-a-vice-de-milei-que-defende-revisar-indenizacoes-da-ditadura-na-argentina.ghtml>. Acesso: 14 dez. 2023.

²⁹ Ver em:

<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2023/10/milei-diz-em-debate-que-nao-houve-30-mil-desaparecidos-na-ditadura-argentina.shtml>. Acesso: 14 dez. 2023.

³⁰ Ver em:

<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2023/10/milei-diz-em-debate-que-nao-houve-30-mil-desaparecidos-na-ditadura-argentina.shtml>. Acesso: 14 dez. 2023.

³¹ ROTHBARD. Murray. ***For a New Liberty: The Libertarian Manifesto***. Alabama: Ludwig von Mises Institute, 1973.

REFERÊNCIAS

- ABELARDO RAMOS, Jorge. **História da Nação Latino-Americana**. Florianópolis: Ed. Insular, 2014.
- ALVES, Lara Bittencourt. Perspectiva comparada dos processos de transição para a democracia e disputas pela memória no Brasil e na Argentina. **Revista Discente Ofícios de Clio**, Pelotas, vol. 7, nº 12, janeiro-junho de 2022.
- BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **O Governo João Goulart: As lutas sociais no Brasil, 1961-1964**. São Paulo: Editora UNESP, 2010.
- BARROS, José D'Assunção. **História comparada**. São Paulo: Editora Vozes, 2014.
- CARAPANÃ. A nova direita e a normalização do nazismo e do fascismo. In: GALLEGO, Esther Solano (Org.). **O ódio como política. A reinvenção das direitas no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018.
- CARVALHO, José Murilo de. **Forças Armadas e política no Brasil**. São Paulo: Todavia, 2019.
- CARVALHO, Laura. **A Valsa brasileira, do boom ao caos econômico**. São Paulo: Todavia, 2018.
- CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. **História da Política Exterior do Brasil**. Brasília: Universidade de Brasília, 2012.
- DREIFUSS, René. **1964: A Conquista do Estado. Ação Política e Golpe de Classe**. Petrópolis: Editora Vozes, 1981.
- FERNANDES, Florestan. **A ditadura em questão**. São Paulo: T. A. Queiroz, 1982.
- FICO, Carlos. **O golpe de 1964: momentos decisivos**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.
- FICO, Carlos. **O grande irmão**. Da Operação Brother Sam aos anos de chumbo: o governo dos Estados Unidos e a ditadura militar brasileira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- GALLEGO, Esther Solano (Org.). **O ódio como política**. A reinvenção das direitas no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.
- KOIKE, M. L. O sequestro de crianças pela ditadura militar Argentina e atuação das Avós da Praça de Maio pelo direito à verdade (jurídica e biológica) e à memória. **Gênero & Direito**, [S. l.], v. 2, n. 1, 2013. <https://periodicos.ufpb.br/index.php/ged/article/view/16945>. Acesso em: 12 dez. 2023.
- LYNCH, Christian; CASSIMIRO, Paulo Henrique. **O populismo reacionário**. São Paulo: Contracorrente, 2022.
- MACIEL, Lício; NASCIMENTO, José Conegundes do (Coord.). **Orvil: tentativas de tomada do poder**. Brasília: Schoba, 2012.
- MAGALHÃES, Juracy. **Minhas Memórias Provisórias**. Rio de Janeiro: Civilização Brasilei-

ra, 1982.

MIGUEL, Luis Felipe. A reemergência da direita brasileira. In: GALLEGU, Esther Solano (Org.). **O ódio como política**. A reinvenção das direitas no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

MOTTA, Rodrigo Pato. Sá. **Em guarda contra o perigo vermelho** - o anticomunismo no Brasil (1917-1964). Niterói: Eduff, 2020.

NAPOLITANO, Marcos. **1964: história do regime militar brasileiro**. São. Paulo: Contexto, 2014.

NOBRE, Marcos. **Limites da Democracia, de junho ao governo Bolsonaro**. São Paulo: Todavia, 2022.

NOVARO, Marcos; PALERMO, Vicente. **A Ditadura Militar Argentina 1976-1983: do golpe de Estado à restauração democrática**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007.

O'DONNELL, Guillermo; SCHMITTER, Philippe. **Transiciones desde un gobierno autoritario. Conclusiones tentativas sobre las democracias inciertas**. T. 4. Paidós, Buenos Aires, 1991.

PADRÓS, E. S. Usos da memória e do esquecimento na História. **Rev. Literatura e Autoritarismo**, v.1, n. 4, 2004.

PINHEIRO-MACHADO, Rosana; VARGAS-MAIA, Tatiana. Introduction: A new radical right in the global South? In: PINHEIRO-MACHADO, Rosana; VARGAS-MAIA (Org.). **The Rise of the Radical Right in the Global South**. Londres: Routledge, 2023.

PRADO, Maria Ligia & PELLEGRINO, Gabriela. **História da América Latina**. São Paulo: Ed. Contexto, 2016.

Procuraduría de Crímenes contra la Humanidad. **Informe Estadístico sobre el Estado de las Causas por Delitos de Lesa Humanidad en Argentina**. Argentina: Ministerio Publico Fiscal, 2017.

ROCHA, João Cezar de Castro. **Guerra cultural e retórica do ódio: crônicas de um Brasil pós político**. Goiânia: Editora e Livraria Caminhos, 2021.

ROTHBARD. Murray. **For a New Liberty: The Libertarian Manifesto**. Alabama: Ludwig von Mises Institute, 1973.

SANAHUJA, José Antonio; BURIAN, Camilo López; VITELLI, Marina. The rise of the new far right in Latin America: crisis of globalization, authoritarian path-dependence and civilian-military-relations. In: PINHEIRO-MACHADO, Rosana; VARGAS-MAIA (Org.). **The Rise of the Radical Right in the Global South**. Londres: Routledge, 2023.

SANTOS, Fabio Luis Barbosa dos; FELDMANN, Daniel. **O médico e o monstro: uma leitura do progressismo latino-americano e seus opositos**. São Paulo: Editora Elefante, 2021.

SOUTELO, Luciana de Castro. **A memória do 25 de Abril nos anos do cavaquismo: o**

desenvolvimento do revisionismo histórico através da imprensa (1985- 1995). Dissertação de mestrado em História Contemporânea. Universidade do Porto, Porto, setembro de 2009.

STEFANONI, Pablo. **A rebeldia tornou-se de direita?** Campinas: Editora da Unicamp, 2022.

TELES, Edson. A produção do inimigo e a insistência do Brasil violento e de exceção. In: GALLEGU, Esther Solano (Org.). **O ódio como política**. A reinvenção das direitas no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

USTRA, Carlos Alberto Brilhante. **A Verdade sufocada**: a história que a esquerda não quer que o Brasil conheça. Brasília: Ser, 2006.

O IMPACTO DA NOVA DIREITA NA POLÍTICA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA DURANTE O GOVERNO BOLSONARO: CONSEQUÊNCIAS E PERSPECTIVAS FUTURAS

Misael Silva Goes de Souza¹

Yuri Medeiros Lustosa Prado²

RESUMO

A Amazônia ocupa uma posição de destaque tanto a nível nacional quanto internacional, principalmente no que tange às questões ambientais. Entretanto, nos últimos anos, a realidade da Amazônia tem sido marcada pelo crescimento de diversos processos exploratórios e pela crescente interferência humana, desafiando a preservação ambiental da região, ao passo que altera significativamente sua dinâmica natural. Diante desse cenário, o presente artigo propõe uma análise das políticas ambientais adotadas pelo governo Bolsonaro (2019-2022), investigando a relação entre a ascensão do movimento da Nova Direita e as decisões tomadas durante esse período governamental por meio de uma investigação qualitativa embasada na análise de bibliografias e referências pertinentes à temática. Este artigo busca não apenas compreender as consequências das políticas que foram adotadas, mas também projetar perspectivas futuras, considerando a vitória de Lula nas eleições de 2022 e as suas implicações para a conservação do meio ambiente na Amazônia. Torna-se evidente que a ascensão da Nova Direita teve um papel significativo na eleição de Bolsonaro e na condução de políticas ambientais controversas, caracterizadas por uma abordagem negligente e irresponsável em relação à preservação da Amazônia. No entanto, com a volta de Luiz Inácio Lula da Silva à presidência, há a expectativa de uma mudança de curso visto que Lula, historicamente mais comprometido com a proteção ambiental, pode oferecer uma nova perspectiva para a conservação da Amazônia e para a promoção de políticas mais sustentáveis.

Palavras-chave: Amazônia; Bolsonaro; Nova Direita; Políticas Ambientais; Lula.

ABSTRACT

The Amazon occupies a prominent position both nationally and internationally, especially with regard to environmental issues. However, in recent years, the reality of the Amazon has been marked by the growth of several exploratory processes and increasing human interference, challenging the region's environmental preservation, while significantly altering its natural dynamics. Given this scenario, this article proposes an analysis of the environmental policies adopted by the Bolsonaro government (2019-2022), investigating the relationship between the rise of the New Right movement and the decisions taken during this government period through a qualitative investigation based on the analysis of bibliographies and references relevant to the topic. This article seeks not only to understand the consequences of the policies that were adopted, but also to project future perspectives, considering Lula's victory in the 2022 elections and its implications for environmental conservation in the Amazon. It becomes evident that the rise of the New Right played a significant role in Bolsonaro's election and in the conduct of controversial environmental policies, characterized by a negligent and irresponsible approach to the preservation of the Amazon. However, with the return of Luiz Inácio Lula da Silva to the presidency, there is the expectation of a change of course as Lula, historically more committed to environmental protection, can offer a new perspective for the conservation of the Amazon and the promotion of more sustainable policies.

Keywords: Amazon; Bolsonaro; New Right; Environmental Policies; Lula.

INTRODUÇÃO

A Amazônia destaca-se como a maior extensão contínua de floresta tropical do planeta, representando uma das mais vastas e ricas regiões em termos de biodiversidade global, cobrindo a maior parte da Bacia Amazônica na América do Sul. Abrangendo aproximadamente cerca de 6,5 milhões de km², ela inclui territórios pertencentes a nove países, como a Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Guiana Francesa, Peru, Suriname e Venezuela, sendo 60% da floresta contida dentro do território brasileiro.

No âmbito deste trabalho, iremos direcionar nossa atenção a um segmento específico da Amazônia brasileira, conhecido como Amazônia Legal. Este território corresponde à área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), delimitada em consonância ao Art. 2º da Lei Complementar n. 124, de 03 de janeiro de 2007. Ele abrange aproximadamente 59% do território brasileiro, perfazendo quase 367 milhões de hectares e engloba em sua totalidade nove estados: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. A Amazônia Legal foi instituída com o objetivo de definir a delimitação geográfica da região política de atuação da SUDAM, com a finalidade de promover o desenvolvimento incluyente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional (IBGE, 2022).

Nesse contexto, é evidente que a Amazônia ocupa uma posição de destaque tanto a nível nacional quanto internacional, principalmente no que tange às questões ambientais. Ela desempenha um importante papel nas trocas de energia, umidade e massa entre a superfície continental e a atmosfera, fornecendo, assim, serviços ambientais fundamentais para a manutenção do clima regional e global, tais como: o armazenamento e a absorção do excesso de carbono na atmosfera, a ciclagem de água e o transporte de gases traço, aerossóis e de vapor d'água para regiões remotas (Rocha et al., 2004; Fearnside, 2005; Artaxo et al., 2005; Marengo, 2006; Malhi et al., 2008; Davidson et al., 2012). Entretanto, a realidade atual da Amazônia tem sido marcada pelo crescimento de diversos processos exploratórios e pela crescente interferência humana, desafiando a preservação ambiental da região, ao passo que altera significativamente sua dinâmica natural.

Diante disso, percebe-se que a questão ambiental no Brasil, nos últimos anos, ganhou uma crescente centralidade política, tanto pelo confronto entre distintos mun-

ganhou uma crescente centralidade política, tanto pelo confronto entre distintos mundos na fronteira de expansão territorial do capitalismo extrativo quanto pela evocação das desigualdades ambientais verificadas no espaço urbano-industrial (Acselrad et al., 2021). A Amazônia é considerada não somente uma potencial fonte de acumulação de capital e riqueza para os proprietários de empresas extrativistas, mas também para os líderes do setor agroindustrial brasileiro, revelando uma dualidade de interesses que urge a necessidade de preservação e de conservação desse bioma. Sendo assim, é inegável que a região amazônica se configura como um território de imenso valor, tanto do ponto de vista econômico quanto ambiental.

Dessa forma, deve-se ressaltar a importância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da “Agenda 2030” da Organização das Nações Unidas (ONU). Esses objetivos se constituem em uma série de ações globais que visam não apenas o fim da pobreza, mas também buscam advogar pela proteção do meio ambiente e do clima, assegurando, simultaneamente, que as pessoas ao redor do mundo possam desfrutar de paz e prosperidade (ONU, 2023). Contudo, a efetiva implementação dos ODS no âmbito nacional é altamente influenciada pelas escolhas políticas dos líderes no poder. Nesse sentido, este estudo focou na administração de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), buscando fazer uma análise das políticas ambientais adotadas pelo governo supracitado, investigando a relação entre a ascensão do movimento da Nova Direita e as decisões tomadas.

Com o intuito de proporcionar uma análise mais aprofundada, por meio de uma investigação qualitativa embasada na análise de bibliografias e referências pertinentes ao tema proposto, este artigo será estruturado em 4 seções distintas: (1) Introdução; (2) A Política Ambiental Brasileira, dividida em dois subtópicos: A Nova Direita e o Governo Bolsonaro; (3) Perspectivas Futuras; e (4) Considerações Finais. Essa estrutura permitirá uma compreensão mais clara da política ambiental adotada pelo governo Bolsonaro em relação à Amazônia, sendo possível investigar os impactos da ascensão do movimento da Nova Direita nas questões ambientais, buscando, também, projetar perspectivas futuras, considerando a vitória de Lula nas eleições de 2022 e as suas implicações para a conservação do meio ambiente na Amazônia.

A POLÍTICA AMBIENTAL BRASILEIRA

Desde a década de 1990, período caracterizado pela busca por uma compreensão

mais aprofundada do desenvolvimento sustentável e pelo avanço significativo em direção à globalização, particularmente no âmbito do comércio e da tecnologia, o Brasil desempenhou um papel ativo em fóruns internacionais, advogando em prol do desenvolvimento sustentável e defendendo os interesses dos países em desenvolvimento, mediante o comprometimento com políticas públicas que refletem a importância crucial das questões ambientais. Esse engajamento teve diversos marcos importantes, entre eles a participação brasileira na Cúpula da Terra, ou Rio-92, uma conferência global organizada pela ONU de 3 a 14 de junho de 1992 na cidade do Rio de Janeiro, que reuniu diversos chefes de Estado com o objetivo principal de debater os problemas ambientais mundiais.

Contudo, em um cenário mais contemporâneo, observa-se que a abordagem ambiental do governo Bolsonaro se distanciou, consideravelmente, desse compromisso histórico do país. A sua política ambiental foi alvo de diversas críticas ao promover mudanças na estrutura governamental que resultaram em incentivos ao desmatamento, relaxamento das fiscalizações, facilidades na concessão de licenças ambientais e o enfraquecimento dos órgãos fiscalizadores, gerando impactos ambientais adversos (Silva, 2023).

Compreender a emergência e consolidação dessa nova orientação política adotada pelo governo Bolsonaro é crucial para analisar o impacto dessa mudança na sociedade brasileira, visto que essa transformação não é apenas um fenômeno interno, mas também está conectada a variáveis externas, refletindo a construção de uma “Nova Direita” no país e a redefinição da hegemonia política. Essa mudança de orientação política, caracterizada por uma guinada à direita, tem desmantelado muitas das conquistas ambientais que o Brasil alcançou ao longo do tempo, gerando sérias consequências para o meio ambiente que afetam não apenas o presente, mas também o futuro do país e do planeta (Silva, 2023). Posto isso, torna-se importante analisar as decisões políticas desse período e suas consequências, principalmente, para a área ambiental.

Portanto, esta seção do trabalho tem como objetivo central analisar a ascensão da Nova Direita no cenário político brasileiro e, por meio desse viés, avaliar a política ambiental do governo Bolsonaro durante o período de 2019 a 2022. É fundamental contextualizar e examinar como essa mudança de orientação política impactou diretamente as políticas ambientais, identificando os efeitos, desafios e implicações dessa transformação para a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento

sustentável do Brasil. A discussão desse tema se torna essencial não apenas para compreender o presente, mas também para direcionar futuras ações visando à mitigação dos danos já causados.

A NOVA DIREITA NO BRASIL

A utilização de ideologias neoconservadoras e autoritárias para as tentativas de ascensão, ou a ascensão em si, de líderes políticos têm sido uma realidade proeminente no cenário internacional. Essas ideologias estão embasadas em uma retórica discursiva de aspectos ofensivos contra as estruturas democráticas e contra grupos sociais minoritários ao redor do globo (Silva et al., 2021). Diante disso, o avanço gradual dessas perspectivas ideológicas pode ser percebido em diversos países, como na Itália, por meio da atual presidente do conselho de ministros da Itália, Giorgia Meloni, e nos Estados Unidos, a partir do governo de Donald Trump. O Brasil também se encaixa nesse contexto, com uma trajetória que remonta ao Golpe de 2016, marcado pelo impeachment da presidente Dilma Rousseff, e, posteriormente, na campanha eleitoral e subsequente chegada ao poder executivo de Jair Messias Bolsonaro. Esses eventos constituem um capítulo na história recente do país, refletindo o avanço dessas ideologias e suas ramificações no cenário político brasileiro.

O levante de uma nova orientação de ordem política no Brasil, conhecida como a Nova Direita, é o resultado de uma “onda global” de partidos políticos radicais conservadores, assim como de movimentos transnacionais e de ideias do mesmo viés que estão influenciando e transformando o formato das políticas internacionais (Drolet; Williams, 2022). A Nova Direita, ao redor do mundo inteiro, toma variadas formas. Entretanto, esses formatos se conectam ao passo que ela busca a reformulação e a rearticulação do debate público, das ideias e dos conceitos, tendo em vista que esses são instrumentos que permitem com que as pessoas compreendam o mundo ao seu redor. Dessa forma, a Nova Direita vem promovendo uma espécie de fundamentação aos movimentos políticos que são capazes de desafiar a vertente de esquerda da política (Drolet; Williams, 2022).

No Brasil, esse processo de ascensão do eixo discursivo que assinala a formação de uma nova direita esteve consideravelmente atrelado a uma crise de ordem política vista desde as manifestações em favor do processo de impeachment de Dilma Rousseff (Oliveira et al., 2021), inflamado e apoiado pelas camadas mais conservadoras e de direita

da política brasileira, sob a alegação de que a ex-presidente havia cometido crimes de responsabilidade durante seu mandato. Paralelamente a esse período, o Brasil enfrentava uma crise econômica que afetou fortemente o país e, consequentemente, conduziu o Estado a uma crise social marcada pelo agravamento das desigualdades. Diante desse contexto de fragilidade social, política e econômica, os discursos promovidos pela Nova Direita encontraram terreno fértil para ganhar espaço e influência na esfera política nacional, aproveitando-se dessa conjuntura desafiadora para se posicionar e ganhar um lugar na formatação da política.

Logo, a Nova Direita brasileira pode ser caracterizada enquanto uma convergência estratégica entre aquilo que se compreende como conservadorismo moral e o liberalismo econômico (Andrada, 2022). Sendo assim, levando em consideração o enfoque temático deste artigo, o liberalismo econômico ancorado sobre os ideais de “Estado mínimo” e livre mercado se posiciona no cenário internacional e também nacional como uma linha teórica que, na prática, tende a reforçar princípios presentes na lógica de funcionamento do sistema capitalista por meio das ideias de acumulação de capital e mercantilização. Isto posto, o meio ambiente se torna alvo desse processo de mercantilização e começa a ser observado como uma provável fonte de criação de riquezas por parte das classes sociais no poder.

O GOVERNO BOLSONARO

Em 2018, Jair Messias Bolsonaro conquistou a presidência do Brasil por meio do voto popular, vencendo o segundo turno das eleições contra Fernando Haddad, do Partido dos Trabalhadores (PT), e assumindo o cargo de trigésimo oitavo presidente do país. Seu mandato se estendeu de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022. Inicialmente filiado ao Partido Social Liberal (PSL), Bolsonaro já era uma figura política controversa devido aos seus posicionamentos conservadores, discursos em defesa da tortura e do período da ditadura militar, além de comentários preconceituosos alinhados à extrema-direita. Como líder político, Bolsonaro adotou estratégias que combinavam elementos do liberalismo econômico com estratégias discursivas de base populistas e nacionalistas para guiar o Brasil.

Do retorno do Brasil ao mapa da fome, segundo o “Relatório 2021” da Organização das Nações Unidas (ONU), perpassando por uma alta na inflação até o aumento das desigualdades sociais, o governo Bolsonaro também foi palco de decisões políticas que

afetaram significativamente a questão ambiental, principalmente no que concerne a região da Amazônia. Nesse contexto, o setor do agronegócio desempenhou um papel significativo na ascensão da nova direita na política brasileira (Silva, 2023), uma vertente alinhada aos ideais do governo Bolsonaro, que favorecia e defendia os interesses desse setor.

Portanto, compreender o papel da Nova Direita no avanço da degradação ambiental não se condiciona enquanto uma dificuldade já que, de acordo com Domingues e Bermann (2012), o processo de expansão do que se entende como “fronteiras agrícolas” na Amazônia está intrinsecamente ligado às atividades tanto do setor pecuarista como do setor agrícola. Esse avanço territorial do agronegócio está diretamente associado, por exemplo, ao uso indiscriminado de queimadas como método de limpeza de áreas para a agricultura e a pecuária, resultando em danos ambientais significativos (Silva, 2023).

Diante disso, nota-se que, no governo Bolsonaro, o desmatamento da região amazônica atingiu níveis recordes. Segundo dados divulgados e disponibilizados pelo Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), o grau de destruição foi o maior dos últimos 15 anos até aquele período (Pajolla, 2023). Dessa forma, vê-se como esse cenário se apresenta enquanto o simples reflexo de uma política ambiental que desconsidera a importância do meio ambiente e o enxerga como um campo para a exploração capitalista.

O próprio Ministro à frente da pauta do Meio Ambiente durante esse período, Ricardo Salles, foi alguém que, em seus posicionamentos, defendeu a exploração da Amazônia, assim como também advogou pela regularização de áreas griladas em benefício do agronegócio, da mineração, do garimpo ilegal e da invasão de terras indígenas (Oliveira, 2021). O ex-ministro do Meio Ambiente também recebeu acusações que o colocavam como um agente que atuava de forma a atrapalhar as investigações realizadas pela Polícia nos casos de extração ilegal de madeira. Diante desse cenário, tanto a incapacidade de preservação do meio ambiente como a falta de uma ação ativa e posicionamentos do governo Bolsonaro no combate aos crimes ambientais na Amazônia se apresentam com clareza.

Um outro ponto que perpassa a questão ambiental no contexto do governo aqui discutido e se demonstra de suma importância é a implementação dos ODS da ONU no Brasil. Como já exposto, os ODS são metas cuja a execução efetiva no território nacional é

algo que só se faz possível a partir de uma mobilização política de integração social, por parte do governo, que reconheça a importância de cada uma delas e busque estratégias para a sua execução. Entretanto, nota-se, por meio dos posicionamentos do governo Bolsonaro, que as políticas ambientais não caminhavam alinhadas a essas metas.

De acordo com o Coordenador da Frente Parlamentar Mista em Apoio aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, Nilto Tatto, o governo Bolsonaro apresentou problemas no que tange à coleta de informações e ao monitoramento desses objetivos (Haje, 2021). Ele, por exemplo, vetou um artigo único do PL que teria como meta o estabelecimento de um Plano Plurianual do governo, nos períodos de 2020 a 2023, que versava sobre os mecanismos de monitoramento e também questões de avaliação dos ODS (ClimaInfo, 2020). Isso é preocupante, visto que a responsabilidade por essa tarefa recaía sobre a sociedade civil, quando, na verdade, deveria ser uma responsabilidade do governo, especialmente diante da aparente distanciação do país dos ODS (Haje, 2021).

Sendo assim, o Brasil se apresenta em um cenário de urgência no que se refere a questão do meio ambiente visto todo processo destrutivo que se estabeleceu. Entretanto, mesmo diante de tal contexto, há expectativas futuras sobre a reconstrução da política ambiental mediante o retorno de Lula ao cargo de Presidente da República, que coloca essa questão como um assunto de prioridade para seu governo (Maia, 2023).

PERSPECTIVAS FUTURAS

Após a vitória de Lula nas eleições presidenciais de 2022, há uma expectativa significativa em relação às políticas ambientais, especialmente no que diz respeito à proteção ambiental na Amazônia. O contraste entre a gestão de Lula e o governo anterior de Bolsonaro já se faz notável. Quando Lula assumiu a presidência do Brasil em janeiro de 2023, ele deu início a uma série de ações para reverter os danos causados por Bolsonaro ao meio ambiente da Amazônia ao revogar uma longa série de decretos de seu antecessor, substituindo-os por novos decretos que tinham como principais objetivos: restaurar a eficácia dos controles ambientais, assegurar a representação dos povos tradicionais e estabelecer uma nova institucionalidade (Vilani et al., 2023).

Dessa maneira, Lula estabeleceu uma nova institucionalidade amazônica que se faz representada pelo Ministério do Meio Ambiente e da Mudança Climática, o Ministério

dos Povos Indígenas e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), sob a liderança de três mulheres – Marina Silva, Sônia Guajajara e Joenia Wapichana – cujos históricos envolvem longos anos de engajamento na defesa contra a exploração territorial na região amazônica. Essa decisão atende a uma necessidade antiga de incluir as demandas, vozes, histórias e práticas de gestão da terra dos povos tradicionais nos processos de tomada de decisão (Acseirad, 2004; Zhouri; Oliveira, 2010).

A perspectiva de uma nova fase para a Amazônia brasileira durante o governo de Lula é promissora, porém é esperada uma resistência considerável do Congresso Nacional, visto que ele é dominado por forças políticas contrárias à agenda ambiental do presidente (Ferrante; Fearnside, 2021; ClimaInfo, 2022). Isso também se reflete nos governos estaduais que abrangem a Amazônia Legal e nos municípios amazônicos, onde o apoio a Bolsonaro e sua política antiambiental é mais forte, sendo, coincidentemente, em locais que há um maior índice de desmatamento (Peres et al., 2023).

Desse modo, forças políticas conservadoras permanecerão coesas e alinhadas com a agenda ruralista de minar a legislação ambiental, enfraquecer os movimentos sociais e apropriar-se de áreas protegidas constitucionalmente (Campos, 2022; Milhorange, 2022). Essas forças incluem a Frente Parlamentar da Agropecuária e a Frente Parlamentar Evangélica (Ferrante; Fearnside, 2019).

Logo, superar as contradições políticas na coalizão governamental de Lula é crucial para o êxito do modelo institucional proposto, visando à proteção dos povos indígenas, à preservação da biodiversidade amazônica e à luta contra as mudanças climáticas. É essencial que a administração de Lula obtenha apoio interno, tanto político quanto social, para a conservação da Amazônia e também a colaboração de entidades internacionais, como as Nações Unidas, para ajudar a conter a violência contínua no território amazônico brasileiro.

Sendo assim, sete elementos poderiam contribuir para reestruturar as ações de conservação na Amazônia: (1) completar a restauração do Fundo Amazônia; (2) incentivar todos os estados amazônicos a criar secretarias especiais para os povos indígenas; (3) reconsiderar grandes projetos de investimento em mineração e agronegócio; (4) revogar as medidas antiambientais de Bolsonaro; (5) estabelecer uma nova institucionalidade com os povos indígenas e comunidades tradicionais como protagonistas; (6) reconstruir a cidadania dos povos amazônicos em prol da conservação das florestas; e, por fim, (7) melhorar o financiamento para os ministérios do meio ambiente e dos povos indígenas e

as políticas associadas (Vilani et al., 2023).

Uma questão crítica presente nesse cenário é se os esforços do governo federal do Brasil serão suficientes para mudar a agenda política interna e enfrentar a enorme força econômica e política dos interesses do agronegócio e da mineração que estão por trás da destruição ambiental ainda em curso. O financiamento internacional e outras formas de assistência são, sem dúvida, necessários, juntamente com disposições para assegurar que os fundos sejam utilizados para interromper o desmatamento e a degradação florestal na Amazônia (Pelicice; Castello, 2021; Vilani et al., 2022). Outras formas de influência internacional essenciais para a mitigação dessa problemática, incluem restrições ambientais por parte de países e empresas que importam *commodities* brasileiras que impactam a floresta amazônica e seus habitantes (Vilani et al., 2023).

Assim, se faz claro que enfrentar esses desafios requer a presença de uma abordagem multifacetada e a colaboração internacional significativa. O sucesso na proteção da Amazônia demandará não apenas esforços nacionais robustos, mas também a cooperação e o comprometimento global de múltiplos atores, a fim de preservar esse ecossistema vital para o planeta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que foi exposto, faz-se evidente que a ascensão da Nova Direita brasileira, ao aproveitar-se do contexto político, econômico e social de crise no Brasil, exerceu significativa influência na chegada de Bolsonaro ao cargo presidencial, tendo em vista os seus posicionamentos moralmente conservadores e economicamente liberais, assim como também pautou o caminho ideológico seguido nas decisões governamentais da condução do país naquele período.

Sendo assim, no âmbito do meio ambiente, especialmente no território da Amazônia Legal, foi perceptível que o governo Bolsonaro guiou o país sob uma política ambiental marcada pelo descaso, descompromisso e irresponsabilidade. O resultado desse caminho se viu no crescimento do agronegócio, na expansão dos territórios agrícolas, no aumento dos níveis de desmatamento e na não implementação efetiva dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Entretanto, esse cenário encontra perspectivas futuras de modificação com a volta de Luiz Inácio Lula da Silva à presidência, mediante o seu histórico político na área ambiental. Todavia, esse não é um caminho sem desafios e fica evidente que ele enfrentará resistência, principalmente dos

líderes da direita política e dos magnatas do agronegócio.

NOTAS

¹Graduando em Relações Internacionais pela Universidade Federal da Paraíba. E-mail: misael.souza@academico.ufpb.br

²Graduando em Relações Internacionais pela Universidade Federal da Paraíba. E-mail: ymlp@academico.ufpb.br.

REFERÊNCIAS

- ACSELRAD, Henri. **As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais**. Conflitos Ambientais no Brasil, pp.13-35, 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-45222014000100004>. Acesso em: 07 nov. 2023.
- ACSELRAD, Henri; FURTADO, Fabrina P.; BARROS, Juliana N.; GIFFONI, Raquel; ASSIS, Wendell F. T. **Neoextrativismo e autoritarismo: afinidades eletivas**. Antropolítica - Revista Contemporânea de Antropologia, n. 53, 2021. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/antropolitica/article/view/49961>. Acesso em: 07 nov. 2023.
- ANDRADA, Leonardo S. **Direita, Esquerda, Nova Direita e o Neofacismo Brasileiro**. Revistas Estudos Políticos, v. 13, n. 25, 2022. Disponível em: https://periodicos.uff.br/revista_estudos_politicos/article/view/56134/33839. Acesso em: 07 nov. de 2023.
- ARTAXO, Paulo; GATTI, Luciana V.; LEAL, Ana M. Córdova; LONGO, Karla M.; FREITAS, Saulo R. de; LARA, Luciene R.; PAULIQUEVIS, Theotonio M.; PROCÓPIO, Aline S.; RIZZO, Luciana V. **Química atmosférica na Amazônia: a floresta e as emissões de queimadas controlando a composição da atmosfera amazônica**. Acta Amazônia, v. 25, n. 2, 2005, pp.185-196. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0044-59672005000200008v>. Acesso em: 07 nov. 2023.
- CAMPOS, Rodrigo D. E. **Why the far-right will Continue to radicalise in Brazil**. Alternautas, v. 9, n. 2, pp. 253-261, 2022. Disponível em: <https://journals.warwick.ac.uk/index.php/alternautas/article/view/1278>. Acesso em: 07 nov. 2023.
- CASTELLA, Paulo R. **Cronologia Meio Ambiente**. Material Complementar - Ciclo de Palestras: “Resíduos Sólidos”, [s.d.]. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/educacao_ambiental/evolucao_historica_ambiental.pdf. Acesso em: 07 nov. 2023.
- CLIMAINFO. **Bolsonaro diz não à Agenda 2030**. ClimaInfo, 2020. Disponível em: <https://climainfo.org.br/2020/02/20/bolsonaro-diz-nao-a-agenda-2030/>. Acesso em: 07 nov. 2023.
- CLIMAINFO. **Candidatos ao governo dos estados da Amazônia abraçam “boiada antiambiental”**. ClimaInfo, 2022. Disponível em: <https://climainfo.org.br/2022/09/27/candidatos-ao-governo-dos-estados-da-amazonia-abracam-boiada-antiambiental/>. Acesso em: 07 nov. 2023.
- CLIMAINFO. **Desmonte ambiental: próximo Congresso será ‘mais boiadeiro’ que o atual**. ClimaInfo, 2022. Disponível em: <https://climainfo.org.br/2022/10/06/desmonte-ambiental-proximo-congresso-sera-mais-boiadeiro-que-o-atual/>. Acesso em: 07 nov. 2023.
- CORREIA, Francis; FIALHO, Edson; ROCHA, Vinicius. A Amazônia frente às mudanças no uso da terra e do clima global e a importância das áreas protegidas na mitigação dos impactos: um estudo de modelagem numérica da atmosfera. ACTA Geográfica, Boa

Vista, Ed. Esp. Climatologia Geográfica, pp.31-48, 2022. Disponível em:
<https://revista.ufrr.br/actageo/article/view/1092>. Acesso em: 07 nov. 2023.

DAVIDSON, Eric A.; ARAÚJO, Alessandro C. de; ARTAXO, Paulo; BALCH, Jennifer K.; BROWN, I. Foster; BUSTAMANTE, Mercedes M. C.; COE, Michael T.; DEFRIES, Ruth S.; KELLER, Michael; LONGO, Marcos; MUNGER, J. William; SCHROEDER, Wilfrid; SOARES-FILHO, Britaldo S.; SOUZA, Carlos M.; WOFSY, Steven C. **The Amazon basin in transition**. Nature, v. 481, 2012, pp.321-328. Disponível em:
<https://doi.org/10.1038/nature10717>. Acesso em: 07 nov. 2023.

DOMINGUES, Mariana S.; BERMANN, Célio. **O arco de desflorestamento na Amazônia: da pecuária à soja**. Ambiente & Sociedade v. 15, n. 2, pp.1-22, 2012. Disponível em:
<https://doi.org/10.1590/S1414-753X2012000200002>. Acesso em: 07 set. de 2023.

DROLET, Jean-François; WILLIAMS, Michael C. **From critique to reaction: The new right, critical theory and international relations**. Journal of International Political Theory, v. 18, pp.23-45, 2022. Disponível em:
<https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/17550882211020409>. Acesso em: 07 nov. 2023.

FARIAS, Carolina. **Relatório da ONU mostra que o Brasil voltou para o Mapa da Fome em 2021**. CNN BRASIL, 2022. Disponível em:
<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/relatorio-da-onu-mostra-que-brasil-voltou-para-o-mapa-da-fome-em-2021/>. Acesso em: 07 nov. 2023.

FEARNSIDE, Philip M.. **Deforestation in Brazilian Amazonia: History, Rates, and Consequences**. Conservation Biology, v. 19, n. 3, 2005, pp.680-688. Disponível em:
<http://www.jstor.org/stable/3591054>. Acesso em: 07 nov. 2023.

FERRANTE, Lucas; FEARNSIDE, Philip M. **Brazilian government violates indigenous rights: what could induce a change?**. Die Erde, v. 152, n. 3, pp.200-211, 2021. Disponível em:
<https://www.die-erde.org/index.php/die-erde/article/view/584>. Acesso em: 07 nov. 2023.

FERRANTE, Lucas; FEARNSIDE, Philip M. **Brazil's new president and 'ruralists' threaten Amazonia's environment, traditional peoples and the global climate**. Environmental Conservation, v. 46, n. 4, pp.261-263, 2019. Disponível em:
<https://www.cambridge.org/core/journals/environmental-conservation/article/brazils-new-president-and-ruralists-threaten-amazonias-environment-traditional-peoples-and-the-global-climate/F5C1E42BF9F6E6BDDDB957B87601FC4F7v>. Acesso em: 07 nov. 2023.

HAJE, Lara. **Relatório aponta que o Brasil não avançou em nenhuma das 169 metas de desenvolvimento sustentável da ONU**. Câmara dos Deputados, 2021. Disponível em:
<https://www.camara.leg.br/noticias/784354-relatorio-aponta-que-o-brasil-nao-avancou-e-m-nenhuma-das-169-metas-de-desenvolvimento-sustentavel-da-onu/>. Acesso em: 07 nov. 2023.

IBGE. **Amazônia Legal**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022. Disponível em:
<https://www.ibge.gov.br/geociencias/informacoes-ambientais/geologia/15819-amazonia-legal.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 07 de nov. 2023.

MAIA, Mateus. **Lula critica Bolsonaro e diz que meio ambiente voltou a ser prioridade**.

PODER360, 2023. Disponível em:
<https://www.poder360.com.br/governo/lula-critica-bolsonaro-e-diz-que-meio-ambiente-voltou-a-ser-prioridade/>. Acesso em: 07 nov. 2023

MALHI, Yadvinder; ROBERTS, Timmons J.; BETTS, Richard A.; KILLEEN, Timothy J.; LI, Wenhong; NOBRE, Carlos A. **Climate change, deforestation, and the fate of the Amazon**. Science, v. 319, 2008, pp.169-172. Disponível em:
https://www.science.org/doi/10.1126/science.1146961?url_ver=Z39.88-2003&rfr_id=ori:rid:cr_ossref.org&rfr_dat=cr_pub%20%20pubmed. Acesso em: 07 nov. 2023.

MARENGO, José A. **On the hydrological cycle of the Amazon Basin**: A historical review and current state-of-art. Revista Brasileira de Meteorologia, v. 21, n. 3, 2006, pp.1-19. Disponível em:
http://mtc-m16b.sid.inpe.br/col/sid.inpe.br/mtc-m15@80/2007/04.23.17.52/doc/Marengo_RM.pdf. Acesso em: 07 nov. 2023.

MILHORANCE, Carolina. **Policy dismantling and democratic regression in Brazil under Bolsonaro**: Coalition politics, ideas, and underlying discourses. Review of Policy Research, v. 39, n. 6, pp.752-770, 2022; Disponível em:
<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/ropr.12502>. Acesso em: 07 nov. 2023.

NAÇÕES UNIDAS. **Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. Nações Unidas Brasil, 2023. Disponível em:
<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 07 nov. 2023.

OLIVEIRA, André S. de; LEITE, Breno R. de M.; MARQUES, Rodolfo S. **As novas direitas no Brasil e as estratégias de comunicação política nas mídias sociais**. Em Tese, v. 18, n. 2, pp.245-269, 2021. Disponível em:
<https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/view/78974/47376>. Acesso em: 07 nov. 2023.

OLIVEIRA, Cida de. **Ricardo Salles**: 13 fatos que fazem o ministro ameaça ao meio ambiente do planeta. Brasil de Fato, 2021. Disponível em:
<https://www.brasildefato.com.br/2021/04/21/ricardo-salles-13-fatos-que-fazem-do-ministro-ameaca-ao-meio-ambiente-do-planeta>. Acesso em: 7 nov. 2023.

PAJOLLA, Murilo. **Com Bolsonaro, desmatamento na Amazônia cresce 150%, pior marca já registrada pelo Imazon**. Brasil de Fato, 2023. Disponível em:
<https://www.brasildefato.com.br/2023/01/20/com-bolsonaro-desmatamento-na-amazonia-a-cresce-150-pior-marca-ja-registrada-pelo-imazon#:~:text=Entre%202019%20e%202022%2C%20durante,aumento%20foi%20de%20quase%20150%25>. Acesso em: 7 nov. 2023.

PELICICE, Fernando M.; CASTELLO, Leandro. **A political tsunami hits Amazon conservation**. Aquatic Conservation, v. 31, n. 5, pp.1221-1229, 2021. Disponível em:
<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1002/aqc.3565>. Acesso em: 7 nov. 2023.

PERES, Carlos A.; CAMPOS-SILVA, João; RITTER, Camila D. **Environmental policy at a critical junction in the Brazilian Amazon**. Trends in Ecology and Evolution, v. 38, n. 2, pp.113-116, 2023. Disponível em:
[https://www.cell.com/trends/ecology-evolution/fulltext/S0169-5347\(22\)00291-9](https://www.cell.com/trends/ecology-evolution/fulltext/S0169-5347(22)00291-9). Acesso em: 7 nov. 2023.

ROCHA, Humberto R. da; GOULDEN, Michael L.; MILLER, Scott D.; MENTOR, Mary C.; PINTO, Leandro D. V. O.; FREITAS, Helber C. de; FIGUEIRA, Adelaine M. e Silva. **Seasonality of water and heat fluxes over a tropical forest in eastern Amazonia**. Ecological Applications, v. 14, n. 4, 2004, pp.22-32. Disponível em: <https://esajournals.onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1890/02-6001>. Acesso em: 7 nov. 2023.

SILVA, Alessandra F. da. **Amazônia Legal e o negacionismo ambiental no governo Bolsonaro**. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/247147>. Acesso em: 7 nov. 2023.

SILVA, Ivan H. Mattos e; DI CARLO, Josnei; MICK, Jacques. **Nova Direita no Brasil: Matrizes teóricas, intelectuais e discursivas**. Em Tese, Universidade Federal de Santa Catarina.v. 18, n. 2, pp.10-20, 2021.Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/view/83850/47344>. Acesso em: 7 nov. 2023.

VILANI, Rodrigo M.; FERRANTE, Lucas; FEARNSIDE, Philip M. **The first acts of Brazil's new president: Lula's new Amazon institutional**ity. Environmental Conservation, v. 50, n. 3, pp.148-151, 2023. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/environmental-conservation/article/first-acts-of-brazils-new-president-lulas-new-amazon-institutionality/6982516886DD4C0B6C3F67ECD97DD247>. Acesso em: 7 nov. 2023.

ZHOURI, Andréa; OLIVEIRA, Raquel. **Quando o lugar resiste ao espaço: colonialidade, modernidade e processos de territorialização**. Desenvolvimento e Conflitos Ambientais, pp. 439–462, 2010. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/nr24h/19>. Acesso em: 7 nov. 2023.

DECLÍNIO RELATIVO DOS ESTADOS UNIDOS? ANÁLISE DA ASCENSÃO DA DESIGUALDADE ECONÔMICA (1980-2021)

Maria Fernanda Santos Guerra de Assis¹

RESUMO

A desigualdade econômica nos Estados Unidos da América é uma pauta que gera grandes discussões e desfechos, tendo em vista a sua ascensão a partir da década de 1980. Dessa maneira, o presente artigo tem como objetivo analisar os efeitos da desigualdade econômica na maior potência mundial, apresentando conceitos importantes para o aprofundamento no tema. Por conseguinte, no primeiro tópico foi realizada a conceituação de desigualdade – e ainda desigualdade de renda e riqueza –, bem como seus efeitos no cenário mundial. Em seguida, o crescimento da desigualdade econômica a partir dos anos 80 é o foco, trazendo dados acerca da acumulação de capital, ascensão do neoliberalismo e a avaliação dos indicadores de desigualdade nos EUA. Por último, o terceiro tópico aborda o tamanho da desigualdade, a qual ocasiona o enfraquecimento da democracia e declínio da superpotência. A partir disso, o estudo observa a veracidade da desigualdade econômica e como em vários aspectos o país enfraquece a partir da mesma.

Palavras-chaves: desigualdade econômica; Estados Unidos; indicadores; renda e riqueza; declínio.

ABSTRACT

Economic inequality in the United States of America is an issue that generates great discussions and outcomes, given its rise since the 1980s. Therefore, this article aims to analyze the effects of economic inequality in the largest world power, presenting important concepts for deeper understanding of the topic. Therefore, in the first topic, the conceptualization of inequality – and also income and wealth inequality – was carried out, as well as its effects on the world stage. Next, the growth of economic inequality since the 1980s is the focus, bringing data on capital accumulation, the rise of neoliberalism and the assessment of inequality indicators in the USA. Finally, the third topic addresses the extent of inequality, which causes the weakening of democracy and the decline of the superpower. From this, the study observes the veracity of economic inequality and how in several aspects the country weakens as a result of it.

Keywords: economic inequality; United States; indicators; income and wealth; decline.

INTRODUÇÃO

Desde a década de 1980, observou-se uma enorme eclosão da desigualdade econômica, sobretudo nos Estados Unidos da América. É notável como o país evidencia um dos níveis mais elevados de desigualdade entre os países desenvolvidos, o que pode parecer incoerente, considerando que é conhecido como a terra das oportunidades. Assim, diversos fatores foram responsáveis por esse aumento na desigualdade econômica, como explica Blanchard e Rodrik (2021), em meados do século XX, o papel de guerras, crises e certas políticas – como a do Neoliberalismo, no caso dos EUA – contribuíram para esse aumento da desigualdade entre os indivíduos e, concomitantemente, na disparidade da distribuição de renda.

Portanto, a desigualdade – a qual se caracteriza por uma ausência de equilíbrio entre dois ou mais objetos -, mais especificamente econômica, aborda inúmeras esferas de um Estado e acaba por enfraquecer toda uma estrutura, tendo em vista a ineficiência do funcionamento de uma sociedade desigual (Stiglitz, 2012). Logo, é necessário compreender a dimensão dessa desigualdade e suas esferas, como os efeitos da globalização, disparidades de renda, riqueza, oportunidades e resultados e analisar as sequelas desse problema tanto no âmbito nacional como no internacional. No caso do país escolhido este é o principal foco, visando o título de superpotência mundial que detém influência na maior parte do mundo, tanto como país como participante de organizações internacionais, observando então as duas faces da superpotência: de um lado, o 1% mais rico pouquíssimo afetado pelos efeitos da desigualdade, e do outro, os 50% mais pobres com oportunidade de crescimento e renda excessivamente estagnadas.

Isto posto, o objetivo deste artigo² é estudar conceitos e dados estatísticos que mostram como países com níveis elevados de desigualdade tendem a apresentar desempenho insatisfatório em indicadores de mobilidade social, direitos humanos, segurança, economia, entre outros, quando comparados a nações mais igualitárias. Tendo como grande desafio observar e comparar o país – e seus indicadores - com outras potências, tendo em vista que os ganhos globais de renda e riqueza entre as parcelas mais ricas e pobres da população são extremamente díspares e que o lado menos favorecido segue com um crescimento estacionário.

DESIGUALDADE E SUAS RAMIFICAÇÕES

Praticamente todas as esferas são influenciadas pela desigualdade econômica. “Sociedades amplamente desiguais não funcionam com eficiência e suas economias não são estáveis nem sustentáveis a longo prazo” (Stiglitz, 2012, p. 165). Por esse motivo, é um problema que afeta a sociedade e os países como um todo, e, como expõe Stiglitz (2012), aqueles que se encontram na porcentagem mais pobre acabam pagando um preço muito alto pelos efeitos danosos da desigualdade na economia.

Questões de assimetria e desigualdade moldam o cenário internacional, como também definem as ações dos Estados e, à vista disso:

A interdependência consiste em um processo de redução da independência dos Estados em termos de soberania, ou seja, um processo em que a sobrevivência dos Estados passa a depender menos de seus esforços individuais e mais dos arranjos cooperativos entre as demais unidades (RINALDI, 2014, p. 30).

Em se tratando do Sistema Anárquico, no qual os países estão inseridos, a desigualdade é clara. Os Estados lutam por sobrevivência e, por inúmeros fatores, é dubitável que, em dado momento, haja total igualdade entre eles, dado que “as unidades de tal ordem são então distinguidas primariamente pelas suas maiores ou menores capacidades para desempenhar tarefas similares.” (Waltz, 1979, p. 97).

Por conseguinte, nota-se que as desigualdades fazem parte dos Estados, tanto interna quanto externamente e estes deveriam ter como principal foco diminuir ao máximo as disparidades, já que sempre existiram - e causam prejuízos. Entretanto, tais disparidades vêm crescendo de forma acelerada à medida que novos objetos – como, por exemplo, crises sanitárias, financeiras, humanitárias, entre outros – surgem e acabam por desequilibrar as esferas nacional e internacional. Esses fatores provocam consequências a todos, visto que, com a globalização, quaisquer eventos que ocorrem em um país geram efeitos, benéficos ou não, em outros. E com isso, é importante definir os conceitos de igualdade de oportunidades e de resultados.

A igualdade de oportunidades, que se relaciona diretamente à desigualdade de renda, a qual influencia, ao mesmo tempo, várias dimensões de desigualdade, tal como a diminuição da mobilidade social, busca nivelar os recursos oferecidos às pessoas de diferentes classes sociais e, então, igualar a competitividade e o acesso de forma justa a esses recursos. “Sempre que diminuirmos a igualdade de oportunidades, isso significa que não estamos usando alguns de nossos ativos mais valiosos – nosso pessoal – da maneira mais produtiva possível.” (Stiglitz, 2015, p. 149). Por conseguinte, ao encolher as oportunidades, as chances de se obter uma economia estável diminuem, tendo em vista

que, de acordo com Atkinson (2015), há intensificação da mobilidade social restringida e oportunidades desiguais a partir das disparidades da distribuição de renda e riqueza. Dessa maneira, Stiglitz (2015) explica que a primeira é a causa e consequência da segunda, o que gera ineficiência na economia e no desenvolvimento.

Essas duas concepções devem ser analisadas em conjunto, visto que a oferta justa de oportunidades engendra o surgimento de resultados satisfatórios e, portanto, atenua a desigualdade de resultados. Este último conceito diz respeito às condições econômicas das pessoas – as quais, idealmente devem ser semelhantes – e seus resultados, tendo como base fatores que vão além do controle das pessoas, como bem-estar, renda, gênero, etc., assim como talento e esforço (Afonso; Lafleur; Alarcón, 2015). Enfim, “a desigualdade de resultados entre a geração de hoje é a fonte da vantagem injusta recebida pela próxima geração” (Atkinson, 2015, p. 11).

Por este motivo, a oferta de oportunidades de maneira igualitária tem aspecto definitivo no futuro da sociedade. Nota-se que a dificuldade das pessoas de conseguir melhores condições as acompanha por gerações, como, por exemplo, a dificuldade de conseguir êxito em oportunidades, salários, boas condições de vida para alguém com pais de classe baixa, a falta de oportunidade é muito maior do que a de alguém com pais de classe alta, tendo em vista o grande número de crianças que nascem na pobreza. Isso explicita a necessidade de se resolver o problema da desigualdade desde a infância.

Acerca dos efeitos da desigualdade econômica no mundo, entende-se que, mesmo países ricos, quando comparados com outros, podem apresentar os mesmos ou ainda piores resultados na análise dos efeitos da desigualdade. Essa explicação sustenta-se ao observar que países desiguais com largo crescimento econômico ainda assim apresentam percentuais insatisfatórios nos indicadores de desenvolvimento, bem-estar, entre outros. “Há crescimento na economia à medida que o capital per capita aumenta, mas a parcela do capital na renda nacional aumenta, limitando o benefício aos assalariados.” (Atkinson, 2015, p. 115), ou seja, deve-se analisar as diferentes apropriações de acordo com os extratos de renda, dado que o crescimento apropriado acaba ocultando que a base da população não está incluída na parcela beneficiada pelos ganhos.

Cabe ainda diferenciar renda de riqueza, a fim de entender o caráter desigual que os dois conceitos possuem na esfera econômica. Renda se refere a valores recebidos por um período de tempo, ao passo que riqueza se relaciona ao patrimônio acumulado.

Esses dois termos se integram de forma que a concentração de riqueza e a má distribuição de renda estabelecem a desigualdade econômica. Basicamente, quanto maior a disparidade de renda, mais acentuados são os problemas sociais, econômicos, sanitários, entre outros. O que pode ser visto, de acordo com dados do Banco Mundial, é que a desigualdade afeta não só a base, mas também o topo da sociedade. Portanto, no TED (2011) *How economic inequality harms societies*, Richard Wilkinson explica que os dois seriam beneficiados com uma sociedade mais igualitária, com menor diferença de renda entre a população, de maneira que, assim, a qualidade de vida em sociedade seria muito mais atrativa e justa.

Através disso, nota-se que as sociedades mais desiguais apresentam os maiores percentuais dos indicadores de desigualdade, quando o parâmetro de desigualdade econômica e renda nacional bruta em *purchasing power parity* (PPP) é utilizado em todos os diagnósticos. Isto posto, o PPP é uma moeda utilizada para calcular a proporção equivalente de desigualdade econômica, na qual cada indivíduo possui renda equivalente para adquirir a mesma quantidade de bens e serviços em qualquer lugar do mundo. Tendo em vista que a renda e o custo de vida variam em cada país, se não houvesse essa conversão, os níveis de desigualdade seriam maiores (Milanović, 2013).

Assim sendo, de acordo com Chancel *et al.* (2021), na comparação dos ganhos de riqueza global, a população mais pobre praticamente não detém nenhuma riqueza, somando um total de apenas 2%, enquanto os mais ricos detêm 76% da riqueza global. Já na comparação do ganho de renda, os 50% mais pobres da população representam apenas 8,5%, enquanto os 10% mais ricos representam 52%. Através disso, pode-se entender que a distribuição de riqueza tem se tornado cada vez mais desigual, em que os ricos têm acumulado muito mais riquezas. Por outro lado, os ganhos da parcela mais pobre sempre se mantiveram insuficientes. Assim, a urgência em identificar e examinar a acumulação de riqueza se dá pelos níveis “[...] particularmente extremos: metade da população mundial é quase totalmente privada de riqueza, enquanto os 10% mais ricos possuem quase três quartos dela” (Chancel *et al.*, 2021, p. 88).

DÉCADA DE 1980: A ASCENSÃO DA DESIGUALDADE NOS EUA

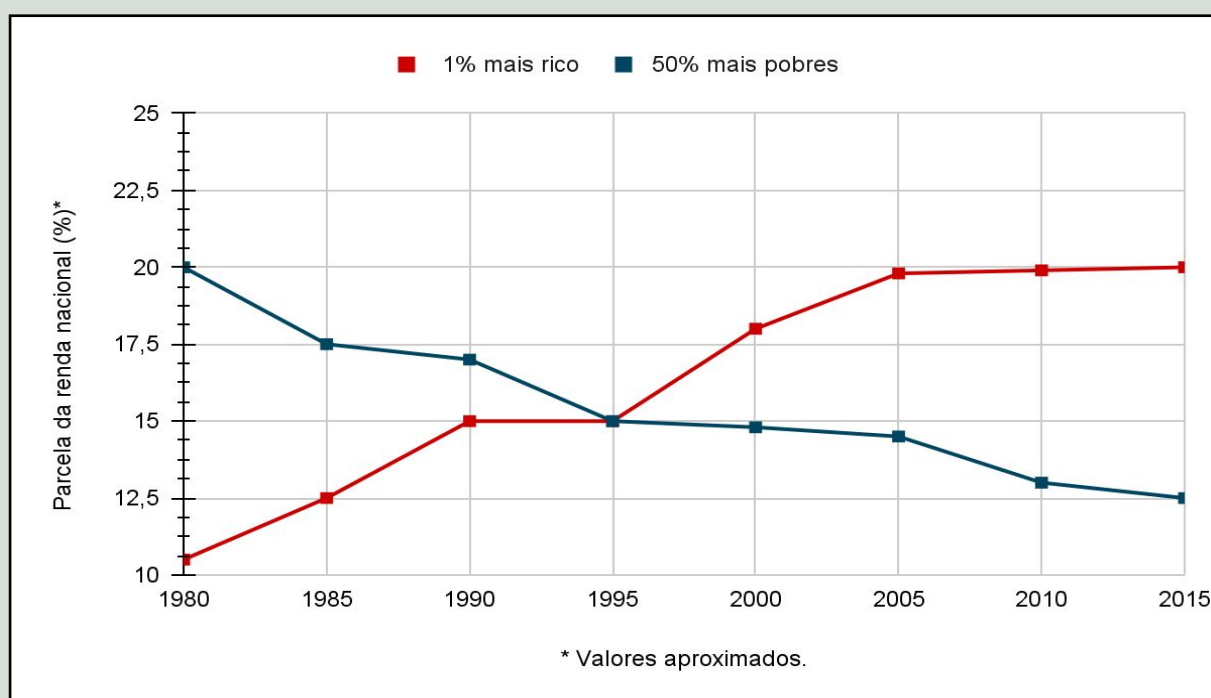
Desde antes da década de 80, aconteceram eventos com profundos impactos mundiais que, de certa forma, geraram influência sobre o aumento da desigualdade de renda e riqueza, tendo em vista que “o declínio histórico da desigualdade nas economias

avançadas em meados do século XX foi impulsionado principalmente pela queda dos rendimentos do capital” (Blanchard; Rodrik, 2021, p. 34-35). A partir disso, houve um aumento excepcional da desigualdade econômica no mundo e, principalmente, nos Estados Unidos, o que se estende até os dias de hoje.

A participação na renda nacional do 1% mais rico aumentou consideravelmente. A partir disso, o que também ocorreu foi que a parcela de riqueza privada também cresceu e se concentrou nas mãos de uma pequena parte da população. Por conseguinte, conforme Blanchard e Rodrik (2021), quando há baixos níveis de riqueza pública, menor é a possibilidade de investimento em bens públicos por parte do governo, já quando há um alto nível de riqueza privada, consequentemente a desigualdade de riqueza é maior, tendo em vista que a acumulação de riquezas se dá de maneira multiplicativa e cumulativa. Desse modo, a distribuição irregular de renda e a acumulação desproporcional de capital – em particular a riqueza privada – fez com que os EUA fossem o país com maior aumento de desigualdade a partir da década de 80.

É visto, então, um aumento significativo nas lacunas de renda entre o 1% mais rico e os 50% mais pobres, como mostra o Gráfico 1. Desde a década de 80, a desigualdade vem crescendo e a parcela mais rica da população parece não ser afetada com a inconstância da distribuição de renda e riqueza. De maneira oposta, a parcela mais pobre da população ficou excluída dos rendimentos, tendo sua participação na renda nacional reduzida em até 7,5%.

Gráfico 1. Porcentagem de desigualdade nos Estados Unidos (1980-2015)



Fonte: Adaptação de Piketty, Saez e Zucman (2018) apud Blanchard e Rodrik (2021, p. 36)

Logo, de acordo com Blanchard e Rodrik (2021), a parcela de riqueza do 1% mais rico voltou aos 40% da distribuição total nos dias de hoje e a parcela do 0,1% aumentou mais ainda, passando de 7%, em 1979, para 20%. Em comparação, países da União Europeia tiveram um rumo moderadamente diferente no mesmo período, em que a renda dos 50% mais pobres aumentou em 40%. Outro dado importante é a ascensão da riqueza privada e a queda da riqueza pública, gerando um grande problema aos países, como nos Estados Unidos, quando a riqueza pública se torna negativa³, ficando claro que “[...] a concentração da riqueza é determinada pela desigualdade das taxas de retorno da riqueza e da taxa de crescimento da renda média, bem como pela desigualdade das taxas de poupança.” (Piketty; Saez, 2014 apud Blanchard; Rodrik, 2021, p. 40).

Segundo Dedecca (2012, p. 451, grifo nosso), “a partir dos anos 1990, são evidentes as novas condições de acumulação de capital que sustentaram o movimento de crescimento das economias desenvolvidas até a emergência real da crise atual”. O autor pontua e enquadra quatro mudanças: a primeira refere-se ao processo de produção das empresas, que, ao descentralizar e terceirizar a produção em larga escala, resultou na depreciação dos salários e das condições de trabalho e tal desvalorização exigiu o retorno da política do salário mínimo (Dedecca, 2012). A segunda se refere à financeirização de empresas e famílias, que resultou em uma certa valorização de resultados de curto e médio prazos, levando à aquisição de bens e serviços rapidamente desvalorizados. Logo, o padrão de consumo se torna mais alto e o financiamento é visto como uma solução para bens e serviços com validade curta. O novo esquema de consumo leva à terceira mudança, a qual se refere à individualização, que esmaeceu representações sindicais, individualizou o padrão de consumo, gerou novas relações de trabalho e salários menores (Dedecca, 2012).

Por fim, a quarta mudança diz respeito à expansão da tecnologia, que, desde sua existência, molda o cenário político, econômico, entre outros é a principal variável de mudança de instituições políticas e econômicas; criando-se então, como explica Dedecca (2012), uma nova era de desigualdade econômica, na qual os rendimentos e salários, denominado renda estável, ganharam nova forma de distribuição, possibilitando a acumulação de capital através de rendas variáveis. A partir disso, a ascensão do Neoliberalismo, primordialmente empregada e disseminada por Ronald Reagan, também é um fator importante a ser destacado para o surgimento do problema.

Por usar de uma política individualista para analisar o mundo, os neoliberais acreditam que cada indivíduo é responsável por suas ações e conquistas – como o bem-estar – entretanto, possuir bem-estar gera dependência. À vista disso, é uma ideologia que, por ser tão difundida, acabou se tornando senso comum e defende baixas taxas, poucos gastos do governo e, principalmente, a liberdade, que significa a aderência de um livre mercado no qual os indivíduos são livres para adquirirem produtos que geram lucros para o capital, a qual, todavia, não é ilimitada e nela o indivíduo não deve usar sua liberdade para contrariar a ideologia.

Por esses motivos, a desigualdade aumentou significativamente após a implementação dessa política, o que culminou em crises financeiras, como a de 2007-2009 e trouxe à tona a necessidade de melhorar as políticas estadunidenses.

Inúmeros fatores podem ser apontados a fim de avaliar o tamanho da desigualdade nos EUA, como a questão do acesso à educação e a urgência de tributar grandes riquezas – capital que poderia ser revertido em melhorias na educação, saúde, entre outros. Tudo isso prejudica indicadores-chave e também resultam em perda de prestígio internacional.

O STATUS ESTADUNIDENSE NO ÂMBITO INTERNACIONAL E SEU DECLÍNIO RELATIVO

Tendo em vista que a desigualdade não está presente exclusivamente em países menos desenvolvidos, essa problemática também afeta os países desenvolvidos e, mesmo sendo tidos como unidades semelhantes por serem soberanos, não significa que estão isentos de serem afetados pelas ações dos que estão ao seu redor (Waltz, 1979). Outro problema é que o crescimento econômico é prejudicado pelo ganho desigual entre as parcelas da população. De acordo com uma análise do *Congressional Budget Office* (2021), o coeficiente Gini⁴ dos EUA aumentou bastante no período de 1979 a 2018.

É possível observar, conforme o *World Inequality Database* (WID, 2022), no mesmo período, o crescimento da concentração de renda e riqueza do 1% mais rico, enquanto a outra porcentagem da população viu seus ganhos dessa participação diminuir significativamente. Em 1980, a renda do 1% mais rico – não incluso os impostos – representava 10,4% da parcela total, ao passo que a renda dos 50% mais pobres representava 20,1%. Em 2021, a renda do 1% mais rico saltou para 19,1%, enquanto a renda

dos 50% mais pobres caiu para 13,6%, uma queda de 6,5%.

Ainda sobre a distribuição de ganhos, no tocante ao coeficiente de Gini, o valor referente aos EUA em 1979 era de 31,5, em 2018, de 41,4 e, no ano de 2019 – o dado mais recente – era de 41,5. Pode-se observar, também, a partir do Human Development Report (HDR), o desempenho dos EUA ao fazer uma comparação a partir do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) entre países desenvolvidos principalmente. A Noruega está em primeiro lugar na lista, com o IDH de 0,957, seguida da Suíça (3º lugar) com 0,955, da Alemanha (6º lugar) com 0,947 e da Suécia (7º) com 0,945. Já os EUA ocupam o 17º lugar e possuem o índice de 0,926. Portanto, dentre os países mais desenvolvidos, os EUA, mais uma vez, ficam para trás nos indicadores de desenvolvimento humano. Portanto, o acesso a direitos básicos, como saúde, educação e longa expectativa de vida, é primordial para o desenvolvimento de uma nação. Sendo assim, os Estados Unidos precisam melhorar vários aspectos socioeconômicos, que visem ao bem-estar da população, para continuar no topo.

Acerca do enfraquecimento da democracia e declínio relativo, quando grande parte da população está perdendo força – no sentido de que a maioria não consegue alcançar bem-estar social e econômico –, o país também perde. Por conseguinte, esse problema, além de afetar a economia, afeta a segurança e a doutrina democrática de um país. Nesses casos, a população tende a protestar para conseguir seus direitos. Nesse contexto, um evento marcante no tocante a um atentado à democracia foi a invasão do Capitólio, no dia 6 de janeiro de 2021, tendo em vista que a violência, muito mais acentuada em países desiguais, causada também pela radicalização política, acontece quando um Estado se vê em declínio com relação a outro.

Fato é que o patriotismo imoderado dos estadunidenses, junto à sede de defender o país e a bandeira acima de tudo, representa um extremismo e um individualismo. Destarte:

Os americanos são uma das únicas — se não a única — pessoas no mundo que se imaginam ter uma missão global. A competição bem-sucedida de outras nações ameaça esse senso de singularidade e destino nacionais. O aumento da igualdade no exterior não apenas empurra os americanos a fazer ajustes dolorosos em sua identidade no mundo, mas também exige que eles olhem para a condição das coisas em casa (Prowse, 1992, s.p.).

Isso demonstra o crescimento da insegurança nos estadunidenses, tendo em vista que, em se tratando do aumento da desigualdade econômica, a população perde a confiança no Estado, aumentando níveis de insegurança, violência e extremismo. Um

fato a ser destacado é que os EUA, quase sempre, se colocaram como os guardiões dos valores democráticos liberais, mas acontecimentos como esse evidenciam um enfraquecimento democrático. Assim, quando se analisa indicadores não-econômicos, vê-se que os EUA estão andando rumo à polarização, não só econômica, mas também política e ideológica. A partir disso, é necessário deixar de lado o desejo incessante de valorizar apenas o que vem de dentro e começar a se espelhar nas políticas que dão certo.

Ao contrário do que se pensa sobre a desigualdade ser inevitável, muitos países conseguem crescer economicamente e, ao mesmo tempo, diminuir a desigualdade. Os EUA sempre pregaram a ideia de o país ser a terra da oportunidade e de como o resto do mundo estava atrás do famoso sonho americano, porém a realidade é bem diferente. É necessário focar em boas decisões políticas – por exemplo, taxar grandes riquezas – que busquem diminuir essa lacuna entre os mais ricos e os mais pobres.

CONCLUSÃO

É possível perceber que o aumento da desigualdade econômica nos Estados Unidos é o principal motivo do declínio do país. A maioria da população segue estagnada e, mesmo que haja algum crescimento, não é o suficiente se comparado ao crescimento presente na parcela mais rica da população. Dentre os países desenvolvidos, os EUA se destacam ao apresentar altos níveis de desigualdade, o que leva ao aumento da violência, insegurança política, falta de acesso à educação e saúde, e vários outros indicadores importantes para o bem-estar da sociedade, a qual deveria – por estar compreendido na maior potência mundial – ter boas oportunidades e resultados, tal qual se observa em outros países de primeiro mundo. Desse modo, esses fatores econômicos são grandes empecilhos na consolidação, ou conservação, do título de maior potência do mundo. É necessário utilizar boas políticas para reverter a situação, tendo em vista que a convicção estadunidense de ser melhor em todos os aspectos coloca em risco esse poder e posição que o país possui mundialmente.

NOTAS

¹ Graduada em Relações Internacionais pela Universidade Católica de Brasília. Email: mafe.assis20@gmail.com.

² Artigo adaptado do Trabalho de Conclusão de Curso “A ascensão da desigualdade econômica nos estados unidos: O declínio relativo do país no âmbito nacional e internacional (1980-2021)”, 2022, disponível em: <https://repositorio.ucb.br:9443/jspui/handle/123456789/14191>.

³ Nesse caso, o valor da dívida pública total excede o valor total de bens públicos e, com isso, os detentores privados da dívida pública acabam por influenciar politicamente as estruturas orçamentárias e fiscais (Blanchard; Rodrik, 2021).

⁴ Na teoria, o coeficiente de Gini mede o grau de desigualdade a partir da distribuição de renda, em uma escala que vai de 0 a 1, na qual o “zero” representa distribuição igualitária de renda dentre variados grupos e o “um” representa distribuição desigual de renda, em que esta última é concentrada na parcela da população com a renda mais alta (Congressional Budget Office, 2021).

REFERÊNCIAS

- AFONSO, Helena; LAFLEUR, Marcelo; ALARCÓN, Diana. Concepts of Inequality. **Development Strategy and Policy Analysis Unit in the Development Policy and Analysis Division of UN/DESA**, Development Issues Nº1, p. 1-2, out. 2015. Disponível em: https://www.un.org/en/development/desa/policy/wess/wess_dev_issues/dsp_policy_01.pdf. Acesso em: 21 abr. 2022.
- ATKINSON, Anthony B. **Inequality**: What can be done? Estados Unidos: Harvard University Press, 2015.
- BLANCHARD, Olivier; RODRIK, Dani (ed.). **Combating Inequality**: Rethinking Government's Role. Reino Unido: MIT Press, 2021.
- CHANCELL, Lucas et al. (coord.). World Inequality Report 2022, **World Inequality Lab**, 2021. Disponível em: https://wir2022.wid.world/www-site/uploads/2022/03/0098-21_WIL_RIM_RAPPORT_A4.pdf. Acesso em: 9 abr. 2022.
- CONCEIÇÃO, Pedro et al. (coord.). The next frontier: Human Development and the Anthropocene. Human Development Report 2020. **Human Development Report Office of the United Nations Development Programme**, 2020. Disponível em: <https://hdr.undp.org/system/files/documents//hdr2020pdf.pdf>. Acesso em: 4 jun. 2022.
- DEDECCA, Claudio Salvadori. Os países desenvolvidos e a desigualdade econômica. **Economia e Sociedade**, v. 21, n. 3, p. 449-484, dez. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ecos/a/c9ZRxvrVbcBcKRjV8jxTdSs/?lang=pt#>. Acesso em: 29 abr. 2022.
- MILANOVIĆ, Branko. Global Income Inequality in Numbers: in History and Now. **Global Policy**, v. 4, n. 2, p. 198-208, mai. 2013. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/1758-5899.12032>. Acesso em: 7 abr. 2022.
- PROWSE, Michael. Is America in decline? **Harvard Business Review**, jul./ago., 1992. Disponível em: <https://hbr.org/1992/07/is-america-in-decline>. Acesso em: 19 mai. 2022.
- RINALDI, Patrícia Nogueira. A Assimetria Nas Relações Internacionais: Uma Análise Comparativa Do Conceito Para Aron, Bull e Waltz. **Revista de Iniciação Científica da FFC**, v. 14, n. 1, jun. 2014. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/ric/article/view/6341>. Acesso em: 7 abr. 2022.
- STIGLITZ, Joseph Eugene. **The Price of Inequality**: how today's divided society endangers our future. Estados Unidos: W. W. Norton & Company, 2012.

STIGLITZ, Joseph Eugene. **The Great Divide**: Unequal societies and what we can do about them. Estados Unidos: W. W. Norton & Company, 2015.

TED. Richard Wilkinson: How economic inequality harms societies. [S. l.: s. n.], 2011. 1 vídeo (16m). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=cZ7LzE3u7Bw&t=732s>. Acesso em: 9 abr. 2022.

THE Distribution of Household Income, 2018. **Congressional Budget Office**. [S.l.], ago. 2021. Disponível em: <https://www.cbo.gov/system/files/2021-08/57061-Distribution-Household-Income.pdf>. Acesso em: 19 mai. 2022.

WALTZ, Kenneth. **Theory of International Politics**. Estados Unidos: Addison-Wesley, 1979.

WID. WORLD INEQUALITY DATABASE. **USA**. [S.l.], 2022. Disponível em: <https://wid.world/country/usa/>. Acesso em: 24 mai. 2022.

BRASIL NA OCDE: UMA REVISÃO BIBLIOMÉTRICA

Larissa Cassia Fávaro Boldrin¹

RESUMO

A recente intensificação do movimento do Brasil para aderir à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), iniciado com a candidatura oficial em 2017, destacou a necessidade de investigar as interações entre o país e esse organismo internacional. Esta pesquisa, de natureza bibliométrica, analisou a produção acadêmica brasileira publicada de 1996 a 2022, catalogada no *Google Scholar*, sobre o “Brasil na OCDE”. O objetivo foi identificar as tendências e evoluções nos temas abordados, os principais autores e periódicos, e discutir os aspectos de convergência temática na literatura. Foram analisados 390 trabalhos de 566 autores, resultando em 614 citações. Observou-se um aumento significativo na produção acadêmica após 2017, liderado por um grupo de mulheres pesquisadoras da Fundação Getúlio Vargas (FGV), focando em questões econômicas, tributárias, comerciais e educacionais, além de mecanismos de governança e ajustes normativos. Os resultados ajudam a compreender o cenário atual do envolvimento do Brasil com a OCDE e contribuem para futuras pesquisas na área.

Palavras-chave: Brasil; OCDE; adesão; bibliometria

ABSTRACT

The recent intensification of Brazil's movement to join the Organization for Economic Co-operation and Development (OECD), which began with the official candidacy in 2017, has highlighted the need to investigate the interactions between the country and this international organization. This bibliometric research analyzed Brazilian academic publications from 1996 to 2022, indexed in Google Scholar, concerning 'Brazil in the OECD'. The aim was to identify trends and developments in the themes addressed, the main authors and journals, and to discuss thematic convergence aspects in the literature. A total of 390 works by 566 authors, resulting in 614 citations, were analyzed. A significant increase in academic output was observed post-2017, predominantly led by a group of female researchers from the Fundação Getúlio Vargas (FGV), focusing on economic, tax, commercial, and educational issues, as well as governance mechanisms and normative adjustments. The findings provide valuable insights into the current scenario of Brazil's engagement with the OECD and contribute to future research in the field.

Keywords: Brazil; OECD; accession; bibliometrics

INTRODUÇÃO

A OCDE já foi considerada um “clube de países ricos” (Cozendey, 2007), mas hoje é conhecida como um fórum de cooperação (Thorstensen; Mota, 2021). O processo de adesão é bem rigoroso (Braga, 2021) e implica a adoção de profundas reformas (Baumann, 2021). O acesso do Brasil ainda está em andamento e a academia tem produzido análises e estudos sobre o assunto.

Nesse cenário de crescente relevância do tema, apresenta-se uma revisão bibliométrica da produção acadêmica sobre o “Brasil na OCDE”, de 1996 a 2022, buscando identificar a evolução quantitativa, principais tendências, autores e aspectos de convergência dessa agenda temática.

Usando de modo pioneiro a abordagem bibliométrica, busca-se explicitar a intensificação recente do interesse científico sobre esse importante movimento nas relações internacionais do Brasil, agregando conhecimento para a comunidade acadêmica e para os profissionais de relações internacionais. Além disso, a análise poderá contribuir para a tomada de decisões informadas e no aprimoramento da atuação brasileira no contexto da OCDE e outros organismos multilaterais.

Justifica-se o estudo pela relevância temática e pelo ineditismo, considerando que em busca extensiva, em dezembro de 2023, não foi encontrada análise bibliométrica relacionada ao assunto.

Além desta introdução, o artigo contempla quatro seções: 1) contextualização da trajetória histórica dos movimentos de aproximação entre o governo brasileiro e a OCDE; 2) fundamentação e descrição dos procedimentos metodológicos; 3) apresentação dos resultados e principais análises, descrevendo os elementos bibliométricos da produção acadêmica sobre o Brasil na OCDE; 4) considerações finais, amarrando as pontas dos objetivos propostos com os achados mais relevantes do estudo.

A RELAÇÃO DO BRASIL COM A OCDE

De acordo com Renato Baumann (2021), o Brasil e a OCDE mantêm relações desde 1978, mas somente em 1996, quando o país passou a integrar o Comitê do Aço como membro pleno, ocorreu a participação formal. A partir de 2016, o Brasil ampliou esforços para aderir ao organismo internacional (Pecequillo, 2017), chegando a ser anunciada a adesão, em outubro de 2019, para dali “um ano e pouco”, pelo então Presidente Bolsonaro (Roxo, 2019).

Tal fenômeno se enquadra no processo decisório das relações exteriores brasileiras, campo de estudo da área de Análise de Política Externa (Figueira, 2009), razão pela qual tem merecido atenção crescente dos pesquisadores em relações internacionais, cujo foco de estudo, no ambiente acadêmico brasileiro, vem se consolidando nas últimas décadas pela construção do “pensamento brasileiro de relações internacionais”, a partir dos anos 1990 (Lessa, 2006).

Pode-se identificar o movimento mais recente, sobretudo no governo Bolsonaro, de intensa busca de aproximação com a OCDE, na visão de jogos de dois níveis para as decisões de relações internacionais, conforme estabelecido por Robert Putnam (2010). Nesse contexto, o líder de uma nação “joga” em dois planos: no cenário externo, buscando acordos e no ambiente doméstico, de modo a cancelar suas ações, permeado por partidos políticos, tensões sociais e grupos de interesses.

De modo mais específico, tendo em conta a natureza da OCDE, valem as observações levantadas por Risse-Kappen (1995) sobre como os organismos internacionais influenciam os governos, a depender de como o próprio Estado decide o tamanho de espaço que atores transnacionais terão dentro do país. O Estado brasileiro vem cedendo espaço crescente à OCDE.

O grupo, que abriga 37 membros, é responsável por mais de 60% do Produto Interno Bruto (PIB) do mundo (Braga, 2021). Já foi chamado de “clube dos países ricos” (Almeida, 2009), mas hoje, embora seja composto, em sua maioria, por nações de grande poder econômico, também abriga países de renda média, como México e Colômbia, abrindo espaço para a adesão brasileira (Braga, 2021).

O Brasil formalizou, ainda no Governo Temer, em maio de 2017, o pedido de abertura de acesso à OCDE e intensificou, a partir de 2019, na gestão Bolsonaro, a campanha de adesão, priorizada pelo Ministério da Economia e pelo próprio Presidente, que solicitou o apoio dos Estados Unidos para ajudar no processo (Mello, 2020).

Para ser aceito na OCDE, o Brasil precisa se alinhar a um volumoso conjunto de regras, envolvendo mais de 250 instrumentos legais, o que pode arrastar o processo de entrada por vários anos (Zanetoni, 2020).

Há controvérsias no mundo político e acadêmico sobre as vantagens e desvantagens da adesão (Braga, 2021) e a mudança iminente de perfil ideológico na Presidência do Brasil, com a volta do Partido dos Trabalhadores ao poder, tem potencial para acender ainda mais o debate (Mello, 2020).

ANÁLISE BIBLIOMÉTRICA E METODOLOGIA ADOTADA

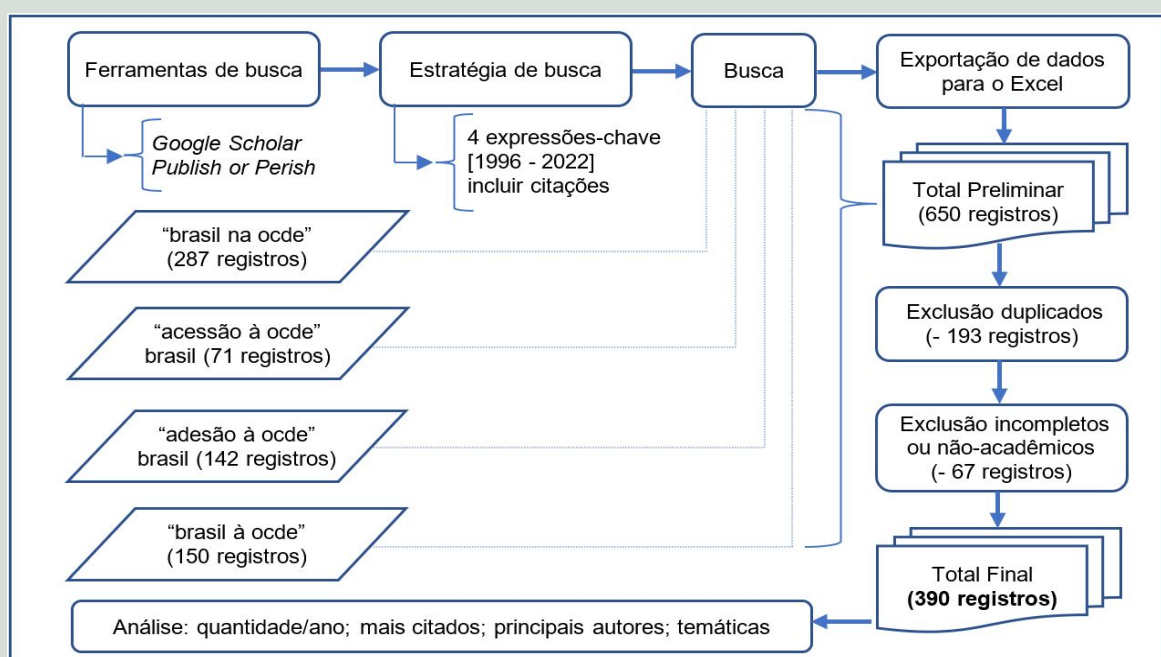
A análise bibliométrica é um método de análise de um corpo de literatura, por meio de dados bibliográficos, usando abordagem quantitativa. É útil para classificar e fornecer uma visão geral de documentos bibliográficos (Merigó *et al.*, 2018). É uma forma eficaz de avaliar publicações na comunidade científica (Diodato, 1994).

Duas ferramentas foram utilizadas: *Google Scholar*, uma base de dados especializada, que facilita a busca em grandes volumes de arquivos (López-Cózar; Orduña-Malea; Martín-Martín, 2019); e o *software Publish or Perish*, que permite obter e exportar os dados disponíveis no *Google Scholar* (Costa; Canto; Pinto, 2020).

Com apoio do *Publish or Perish* foram realizadas buscas em maio de 2023 no campo ‘palavras-chave’ (*keywords*) usando as expressões: (1) “Brasil na OCDE”; (2) “acessão à OCDE” Brasil; (3) “adesão à OCDE” Brasil; (4) “Brasil à OCDE”. Essa estratégia levou em conta as várias formas que um texto poderia adotar para tratar do tema. Filtrou-se o período de 1996 a 2022, considerando como marco inicial a primeira interação oficial entre o país e o organismo internacional.

A Figura 1 demonstra os procedimentos metodológicos, incluindo os resultados recuperados e tratados, definindo o universo final de documentos coletados.

Figura 1. Procedimentos para coleta de dados e análise bibliométrica



Fonte: Elaboração própria (2023)

Os dados foram exportados para o Microsoft Excel, no qual foram tratados e sistematizados com métodos estatísticos e gráficos. Excluíram-se registros duplicados² e

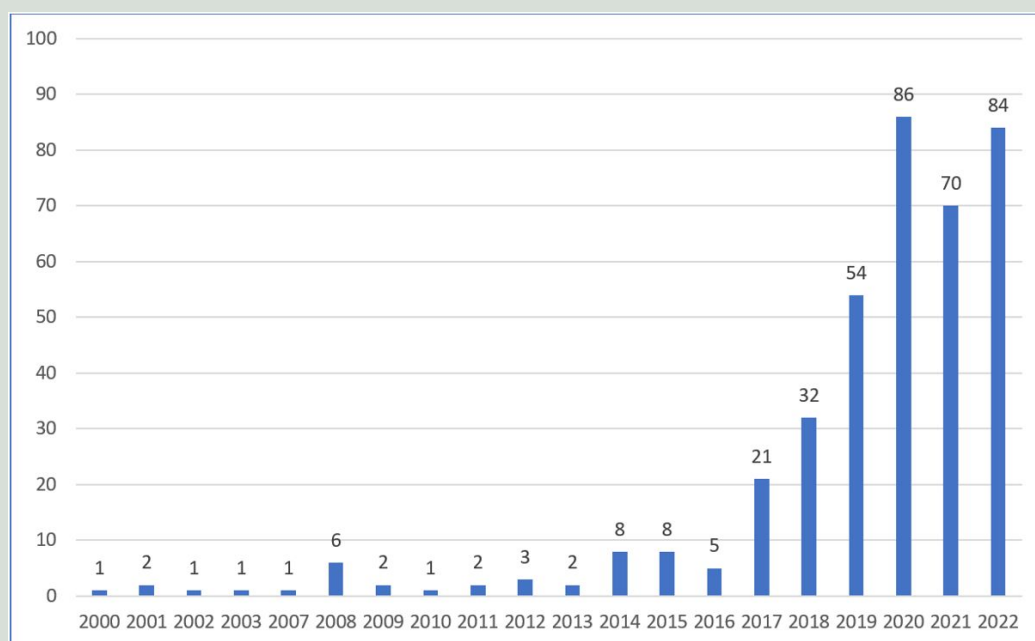
incompletos, quando ausente o ano de publicação e textos sem formato acadêmico, como legislação e documentos oficiais. Textos em língua estrangeira tiveram o título traduzido, com apoio da ferramenta *DeepL*³ de modo a permitir a sistematização da temática abordada pela literatura pesquisada⁴. Uma nuvem de palavras foi gerada no aplicativo gratuito *Wordart*.

Conhecida a metodologia empregada, passa-se a descrever e analisar os resultados, de modo a sistematizar o debate acadêmico sobre a adesão do Brasil à OCDE.

PRODUÇÃO ACADÊMICA SOBRE O BRASIL NA OCDE

Desde 1996 até 2022, foram localizados 390 trabalhos acadêmicos que mencionam a relação do Brasil com a OCDE e a possível adesão do país ao fórum internacional. O conjunto soma 614 citações e 566 autores.

Gráfico 1. Quantidade de trabalhos sobre o Brasil na OCDE, por ano, de 1996 a 2022



Fonte: elaboração própria, com dados do *Google Scholar* (2023)

Como se pode perceber no Gráfico 1, a imensa maioria da produção acadêmica sobre o tema de ingresso do Brasil na OCDE foi publicada nos últimos 6 anos, a partir de 2017, quando ocorreu o pedido oficial de adesão, no governo Michel Temer.

Até 2017, apenas 43 documentos tratavam do assunto (11%), com tímida intensificação a partir de 2014, o que é compatível com os movimentos da agenda diplomática do Brasil na época, ainda sob Dilma Rousseff, considerando a assinatura, em 2015, do Acordo de Cooperação Brasil-OCDE, resultado de forte mobilização do Ministério da Fazenda, numa linha marcadamente mais liberal na economia do que os antecesso-

res (Mello, 2020).

Foi a partir de 2017, porém, que a comunidade científica se voltou com mais vigor para os estudos que relacionavam o Brasil e sua candidatura ao clube da OCDE. Somente naquele ano, foram publicados 21 trabalhos, num salto de 624% quando comparado com a média anual de 2,9 publicações no período antecedente.

O crescimento vertiginoso continuou em 2018, com 31 publicações, saltando para 54 em 2019 e atingindo pico de 86 trabalhos em 2020, com leve declínio no ano seguinte, com 70 textos, retomando crescimento em 2022, com 84 publicações.

Continuando a análise bibliométrica dos dados coletados, apresentam-se os dez textos mais citados, somando 300 citações, correspondentes a quase metade do total. Na Tabela 1 pode-se identificar os autores, títulos, ano e fonte dos textos com maior impacto até o momento na comunidade acadêmica, levando em conta o parâmetro de quantidade de citações.

Tabela 1. Textos mais citados que mencionam o Brasil na OCDE

Citação	Autor	Título	Ano	Fonte
63	A Frenkel, D Azzi	Mudança e ajustamento: a política externa da Argentina e do Brasil num mundo em transição (2015-2017)	2018	Revista Colômbia Internacional
45	LS Mendes, D Doneda	Comentário à nova Lei de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), o novo paradigma da proteção de dados no Brasil	2018	Revista de Direito do Consumidor
43	RS Pereira	A política de competências e habilidades na educação básica pública: relações entre Brasil e OCDE	2016	Tese (Educação, UnB)
32	DF de Souza Pinto	OCDE: uma visão brasileira	2000	Livro (Instituto Rio Branco)
29	RA Barbosa	O lugar do Brasil no mundo	2018	Livro (Sesi)
20	C Gomes	Projeto Nacional: o dever da esperança	2020	Livro (Leya)
19	FC Mello	O alargamento da OCDE na América Latina e a candidatura brasileira	2020	Revista Brasileira de Política Internacional
18	DL Ferreira	A Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e a política de formação docente no Brasil	2011	Tese (Educação, UFPA)
16	GR Schutte, BCD Fonseca, GS Carneiro	Jogo de dois níveis voltado ao eleitorado: Uma análise da política externa bolsonarista	2019	Revista Conjuntura Global
15	VH Thorstensen, MF Gullo	O Brasil na OCDE: membro pleno ou mero espectador?	2018	Texto para Discussão (FGV)

Fonte: Elaboração própria, com dados do *Google Scholar* (2023)

Desse conjunto de trabalhos mais impactantes, vale ressaltar que a maioria é recente, com 7 deles publicados nos últimos 5 anos, reforçando a noção de que o tema da adesão do Brasil à OCDE vem ganhando espaço e interesse na comunidade científica justamente nesse período mais atual.

Dois dos textos mais citados foram escritos em língua estrangeira. O primeiro, em espanhol, com 63 citações, “Mudança e ajustamento: a política externa da Argentina e do

Brasil num mundo em transição (2015-2017)”, publicado em 2018 na Revista Colômbia Internacional e o sétimo mais citado, escrito em inglês, “O alargamento da OCDE na América Latina e a candidatura brasileira”, divulgado em 2020 na Revista Brasileira de Política Internacional, citado 19 vezes.

Pode-se identificar que a literatura mais citada tem pelo menos duas grandes vertentes de abordagem. Numa, trata-se da política brasileira de modo mais geral, na qual a aproximação com a OCDE aparece como um dos elementos relevantes, sendo exemplos disso os textos sobre a política externa do país, seu lugar no mundo e a proteção de dados no Brasil.

No segundo grupo, temos os textos que tratam especificamente da relação do país com a OCDE, a exemplo de influências do fórum internacional nas políticas educacionais do Brasil, uma visão brasileira sobre o organismo multinacional e estudos focados na candidatura e na busca do Brasil de se tornar membro efetivo do clube fechado.

Isso demonstra claramente que o movimento brasileiro de acesso à OCDE tem despertado debate no campo acadêmico, tanto em termos de estudos de relações internacionais mais abrangentes quanto em pesquisas que enfatizam exatamente o processo de candidatura oficializado e intensificado nos últimos anos.

Os artigos em revistas de natureza científica são predominantes, com 26% do total em quantidade de trabalhos e 47% do conjunto de citações. O principal periódico tem sido a Revista Tempo do Mundo, editada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), com 11 artigos, seguida da Revista de Direito Tributário Internacional Atual, do Instituto Brasileiro de Direito Tributário (IBDT), com 4 artigos.

Outras publicações frequentes foram Dissertações de Mestrado e Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, com 18% e 16% do total, respectivamente.

Em outro olhar bibliométrico, a respeito da origem institucional da produção, em termos de volume de trabalhos, o destaque absoluto recai sobre uma equipe do Centro do Comércio Global e Investimentos - CCGI da Escola de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Ali, quatro professoras e pesquisadoras lideram os textos sobre o Brasil na OCDE, com destaque para Vera Thorstensen, com 24 trabalhos.

Esse grupo de mulheres pesquisadoras, todas ligadas à área de Relações Econômicas Internacionais e atuando em pesquisas sobre comércio global, na Fundação Getúlio Vargas, teve participação preponderante na literatura recente a respeito da candidatura brasileira ao clube fechado da OCDE. Isso destaca o papel relevante da FGV como instituição científica produtora de conhecimento na área e também revela papel

essencial das mulheres na ciência brasileira, corroborando dados que apontam a predominância feminina nos programas de Mestrado e Doutorado do país nos últimos anos (CGEE, 2019).

Por fim, resta analisar as temáticas mais frequentes dos textos coletados. Para tanto, foi gerada nuvem das principais palavras, com 10 ou mais ocorrências, a partir dos títulos dos 390 trabalhos, cujo resultado está materializado na Figura 3.

Figura 3. Nuvem de palavras da produção acadêmica sobre o Brasil na OCDE



Fonte: Elaboração própria, com dados do *Google Scholar* (2023)

Como se percebe, a sigla OCDE é preponderante, aparecendo 103 vezes, denotando a centralidade dos estudos em torno da organização internacional. Termos previsíveis, como 'Brasil', 'brasileira', 'política', 'pública', 'internacional(is)' e 'externa', aparecem com destaque, indicando a prevalência das Relações Internacionais como grande área de enfoque.

O que merece relevo são outras palavras que indicam os caminhos de interesse de debate relacionados com a candidatura do Brasil à OCDE, como 'educação', 'direito', 'proteção de dados', 'cooperação', 'comércio', 'governança', 'investimento', 'preço de transferência', 'tributação', 'adesão', 'acessão', 'economia'.

Revela-se que a interação e aproximação brasileira junto ao fórum da OCDE suscita reflexões em variados campos de potencial influência e impacto, especialmente em termos econômicos e tributários, relacionados com o comércio internacional, mas também em outros aspectos da vida nacional, nos quais a busca de adesão à OCDE pode representar fortes alterações, como a governança corporativa e pública, políticas educa-

cionais, legislação e questões jurídicas, diretrizes e mecanismos de proteção de dados pessoais e sua interrelação com o acesso à informação e políticas de transparência, *compliance* e integridade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde 2017, quando apresentou candidatura oficial, o Brasil vem intensificando sua aproximação da OCDE, organismo internacional de grande influência no cenário global, reunindo as maiores e mais desenvolvidas nações, com forte atuação sobre padrões de governança e mecanismos de sustentabilidade socioeconômica nos países sob sua representatividade.

Diante da relevância desse movimento, pesquisou-se a produção acadêmica sobre a adesão do Brasil à OCDE, de 1996 a 2022, catalogada no *Google Scholar*, revelando um rico conjunto de textos, com 390 trabalhos, envolvendo 566 autores e somando 614 citações, o que, por si só, já comprova o grande interesse da comunidade científica em debater o movimento de aproximação do Brasil da OCDE.

Detalhes da análise bibliométrica empreendida revelam que a literatura foi extremamente influenciada pela candidatura oficial e passos seguintes da política externa brasileira, tendo em conta o crescimento vertiginoso e sistemático, em todos os tipos de publicações acadêmicas, a partir daquele pedido oficial de ingresso ao clube internacional, com pico em 2020.

Identificou-se um grupo de quatro mulheres pesquisadoras, ligadas à FGV, liderando pesquisas na área, com destaque para a Professora Vera Thorstensen.

Por fim, foram identificadas as temáticas mais frequentes dos textos, consolidando a noção de que a comunidade acadêmica tem buscado debater os variados aspectos que a adesão à OCDE pode influenciar na vida da sociedade brasileira, com destaque para reflexos econômicos, tributários, comerciais, educacionais, permeados pelo Direito Internacional e outros ramos do Direito e por mecanismos de governança e ajustes normativos.

Espera-se, assim, contribuir para o entendimento de como a adesão do Brasil à OCDE vem acionando, nos últimos anos, crescentes esforços de pesquisa e revelar o papel imprescindível da ciência nos debates de impacto nas grandes decisões políticas do país, nesse caso, nas suas relações internacionais, em específico junto a um dos mais influentes clubes fechados de nações.

Reconhece-se que este estudo tem limitações, em especial as fragilidades já reconhecidas das ferramentas empregadas, sabendo que o *Google Scholar* pode não capturar ou recuperar toda a literatura – ou citações – sobre o tema pesquisado. Os passos metodológicos buscaram, ao máximo, reduzir os riscos dessa sistemática.

Para pesquisas futuras, sugerem-se abordagens mais detalhadas, que busquem aprofundar a revisão de literatura sobre as relações do Brasil com a OCDE, assim como o estudo dessas relações a partir da mudança de governo central no país, o que pode influenciar fortemente o contexto da política externa brasileira.

NOTAS

¹ Mestre em Direito Tributário pela PUC-SP (2005), MBA em Gestão Empresarial pela PUC-GO (2013) e Bacharelado em Direito pela Universidade Paulista de Ribeirão Preto-SP (2002). Graduanda em Relações Internacionais pela Uninter. Auditora Fiscal em Rio Verde-GO. Professora de Direito Tributário da Universidade de Rio Verde. Conselheira do CARF Federal desde março/2024, larissafavaroboldrin@gmail.com.

² A duplicidade ocorreu, principalmente, por sobreposição das expressões de busca, mas também houve mais de um registro para o mesmo trabalho em função de variação linguística ou mais de uma fonte catalogada. As exclusões foram processadas a partir da leitura de cada registro.

³ Disponível em <https://www.deepl.com/translator>

⁴ Foram traduzidos 13 títulos em inglês e 4 em espanhol.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Paulo Roberto de. O Brasil e as relações internacionais no pós-Guerra Fria. In: Nilzo Ivo Ladwig e Rogério Santos da Costa (orgs.). **Vinte anos após a queda do muro de Berlim: um debate interdisciplinar**. Editora da Unisul, 2009.
- BANEYX, Audrey. "Publish or Perish" as citation metrics used to analyze scientific output in the humanities: international case studies in economics, geography, social sciences, philosophy, and history. **Archivum immunologiae et therapiae experimentalis**, 2008, v. 56, n. 4, p. 363-371.
- BAUMANN, Renato. O que esperar da membresia na OCDE? **Revista Tempo do Mundo**, 2021, v. 25, p. 29-50.
- BRAGA, Carlos A. Primo. A adesão à OCDE: "muito barulho por nada?". **Revista Tempo do Mundo**, 2021, v. 25, p. 93-108.
- CGEE (Centro de Gestão e Estudos Estratégicos). **Brasil: Mestres e Doutores 2019**. Disponível em: <https://mestresdoutores2019.cgee.org.br>. Acesso em: 14 abr. 2023.
- COSTA, Heloisa; CANTO, Fabio Lorensi do; PINTO, Adilson Luiz. Google Scholar Metrics e a proposta do novo Qualis: impacto dos periódicos brasileiros de Ciência da Informação. **Informação & Sociedade: Estudos**, 2020, v. 30 n. 1
- CHUEKE, Gabriel Vouga; AMATUCCI, Marcos. O que é bibliometria? Uma introdução ao Fórum. **Internext, Revista Eletrônica de Negócios Internacionais**, 2015, v. 10, n. 2, p. 1-5.
- COZENDEY, Carlos Márcio. O Brasil e a OCDE: não é de hoje, não é para amanhã. **Revista Pontes entre o comércio e o desenvolvimento sustentável**, 2007, v. 3, n. 4, p. 23-24.
- LÓPEZ-CÓZAR, Emilio Delgado; ORDUÑA-MALEA, Enrique; MARTÍN-MARTÍN, Alberto. Google Scholar as a data source for research assessment. In: **Springer handbook of science and technology indicators**. Springer, Cham, 2019. p. 95-127.
- DIODATO, Virgil Pasquale. **Dictionary of bibliometrics**. New York: Haworth Press, 1994.
- FIGUEIRA, Ariane C. Roder. **Processo decisório em política externa no Brasil**. Tese (Doutorado em Ciência Política). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.
- LESSA, Antônio Carlos. A intensificação do debate acadêmico e social sobre relações internacionais e política exterior no Brasil. In: LESSA, Antônio Carlos; OLIVEIRA, Henrique Altemani de (Orgs). **Relações internacionais do Brasil: Temas e agendas**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2006, p. 457-491.
- MELLO, Flavia de Campos. The OECD enlargement in Latin America and the Brazilian candidacy. **Revista Brasileira de Política Internacional**, 2020, v. 63.
- MERIGÓ, José M. et al. Fifty Years of Information Sciences: A Bibliometric Overview. **Information Sciences**, 2018, v. 432, p. 245-268.
- NOVELLI, Douglas. A identidade do campo das Relações Internacionais no Brasil: uma análise a partir da produção científica em seus principais periódicos na década de 2010. **Carta Internacional**, 2022, v. 17, n. 1.

PECEQUILO, Cristina Soreanu. **Temas da agenda internacional: O Brasil e o mundo**. Ed. Intersaberes, 2017.

PUTNAM, Robert D. Diplomacia e política Doméstica: A lógica dos jogos de dois níveis. **Revista de Sociologia Política**, 2010, v. 18, n. 36, p. 147-174.

RISSE-KAPPEN, Thomas. **Bringing Transnational relations back in: Non-state actors, domestic structures and international institutions**. Cambridge University Press, 1995.

ROXO, Sérgio. Bolsonaro diz que Brasil entrará para OCDE daqui a 'um ano e pouco'. **O Globo**, 10/10/2019.

THORSTENSEN, Vera; MOTA, Catherine Rebouças. O Brasil frente ao “modelo de sustentabilidade” da OCDE. **Revista Tempo do Mundo**, 2021, v. 25, p. 201-236.

ZANETONI, Jaqueline de Paula Leite. Perspectivas para a acessão do Brasil junto à OCDE: passado, presente e futuro. **Revista Brasileira de Direito Internacional**, 2020, v. 6, n. 1, p. 36-56.

ISRAEL E OS DIREITOS DOS REFUGIADOS E IMIGRANTES: ANÁLISE DAS LEIS ISRAELENSES EM RELAÇÃO À CONVENÇÃO DE 1951 E O PROTOCOLO DE 1967

Maria Eduarda Martins Natal dos Santos¹

Beatriz Correa de Santana²

RESUMO

O presente artigo apresenta um estudo bibliográfico, de fontes secundárias, uma análise crítica sobre a aplicação dos direitos dos refugiados da Convenção de 1951 e o Protocolo de 1967 nas leis israelenses nos últimos 24 anos. É observado uma constante violação da parte governamental israelense dos artigos 3º ao 8º da Convenção de 1951 e do artigo 33º da mesma convenção. Além de um preconceito da parte do governo por esses refugiados não serem judeus. Ao final do artigo conclui-se uma resposta negativa, apesar de uma certa melhora nas políticas públicas para refugiados a partir de 2021, à pergunta de pesquisa: Israel segue com os compromissos assinados voluntariamente na Convenção de 1951 e no Protocolo de 1967 em suas políticas migratórias e decisões judiciais para com os refugiados e imigrantes?

Palavras-chaves: Israel; Refugiados; Lei Israelense para refugiados; Convenção de 1951; Protocolo de 1967.

ABSTRACT

This article presents a bibliographical study, from secondary sources, a critical analysis of the refugees rights application under the 1951 Convention and the 1967 Protocol in Israeli laws over the last 24 years. It is observed that a constant violation by the Israeli government of Articles 3 to 8 of the 1951 Convention and Article 33 of the same convention is observed. There is also prejudice on the part of the government due to these refugees not being jewish. The article concludes with a negative answer to the research question: Is Israel following through with the commitments it voluntarily signed in the 1951 Convention and the 1967 Protocol in its migration policies and judicial decisions towards refugees and immigrants, despite a certain improvement in public policies for refugees from 2021 onwards?

Keywords: Israel; Refugees; Israeli Refugee Law; Convention of 1951; Protocol of 1967.

INTRODUÇÃO

Apesar de ser sido criado por meio de um movimento migratório que se iniciou antes mesmo do surgimento do sionismo e possuir uma lei permitindo que pessoas nascidas em outros países possam obter cidadania, quando se trata da imigração de uma população que não seja de judeus, o Estado de Israel não é um destino muito receptivo para refugiados.

Isso pode ser o resultado de diversos fatores, como questões de identidade, território e segurança, porém a partir do momento em que leis são criadas e acordos são assinados para garantir os direitos dos refugiados, eles precisam ser cumpridos.

Israel vem sendo o destino de muitos imigrantes e refugiados africanos e, atualmente, ucranianos e russos. Até outubro de 2022, 60.000 pessoas imigraram para o território judeu, sendo um recorde, conforme o Ministério de Aliá e Absorção de Israel. Esse foi o maior número de entrada, de uma vez só, se comparado com 1999 em que o país recebeu 76.000 recém-chegados. Dos imigrantes que chegaram em 2022, 47% eram oriundos da Rússia, 25% da Ucrânia, 6% dos Estados Unidos, 2% da Etiópia e 12% do resto do mundo (Revista Brasil, 2022).

A receptividade, não muito acolhedora para imigrantes e refugiados não-judeus, fica nítida no discurso do ministro Ofir Sofrer que lamenta a chegada de tantos refugiados da Rússia e Ucrânia à Israel e que não são considerados judeus. Ele afirmou que a Lei do Retorno precisava ser alterada porque dos 55.000 refugiados que chegaram em janeiro de 2023 à Israel, 40.000 não eram judeus (Sokol, 2023).

Assim, este artigo busca responder à seguinte pergunta de pesquisa: Israel segue com os compromissos assinados voluntariamente na Convenção de 1951 e no Protocolo de 1967 em suas políticas migratórias e decisões judiciais para com os refugiados e imigrantes? Para respondê-la foi realizada uma revisão de literatura, com o intuito de compreender e analisar as leis de imigração e refúgio, bem como uma análise correlacionando algumas leis e decisões judiciais israelenses feitas de 1951 a 2023 com notícias sobre o assunto.

Na primeira seção será tratado as bases legais dos direitos no sistema internacional dos refugiados, sendo citado alguns artigos de convenções das Nações Unidas. A segunda seção é dedicada a um breve estudo do histórico de leis e de políticas vigentes que Israel instituiu sobre o assunto, assim como as medidas que foram tomadas. Por fim, serão discutidas as ações tomadas pelo Estado nos últimos 3 anos, a fim de identificar

possíveis mudanças na postura do país

SOBRE OS DIREITOS DOS REFUGIADOS NO SISTEMA INTERNACIONAL

O termo refugiado é entendido atualmente, segundo a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, art.1, § 2º, como:

Que, em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele (ONU, 1951, p. 2).

Em acréscimo a esse entendimento, por motivos que serão explicados à frente, o Protocolo de 1967 Relativo ao Estatuto dos Refugiados diz que:

Para os fins do presente Protocolo, o termo “refugiado”, salvo no que diz respeito à aplicação do §3 do presente artigo, significa qualquer pessoa que se enquadre na definição dada no artigo primeiro da Convenção, como se as palavras “em decorrência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e...” e as palavras “...como consequência de tais acontecimentos” não figurassem do §2 da seção A do artigo primeiro (ONU, 1967, p. 1).

Portanto, refugiado é todo aquele que foge de seu país de origem por temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, e se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode, ou não quer voltar para ele. Ou aquele que não tenha nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual pelos mesmos motivos.

O motivo pelo qual foi necessário criar o Protocolo de 1967 para acrescentar esse entendimento é simplório, entretanto importante. A convenção de 1951 foi criada para estabelecer os direitos dos refugiados europeus fugidos da II Guerra Mundial e, por esse objetivo, a definição de quem se encaixaria como refugiado foi limitada em termos temporais e geográficos. Portanto, era refugiado somente aquele fugido de seu país por motivos de temor de perseguição pelos eventos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 (marco temporal), qualquer fuga relativa ao temor de perseguição depois de 1 de janeiro de 1951 não era considerada como refugiado. Ou, aquele que vinha da Europa (marco geográfico).

Assim criou-se o entendimento atual sobre refugiados e surgiu o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR). Inicialmente criado para ser temporário e ajudar os refugiados europeus, com o tempo, tornou-se o principal ator no sistema internacional de proteção aos direitos dos refugiados.

Portanto, ao assinarem a Convenção de 1951 e o Protocolo de 1967, os países se com-

prometem à não discriminação, à tolerância religiosa, mesmos direitos que os cidadãos de seu país, dispensa de reciprocidade, direitos conferidos sem serem prejudicados pela convenção, a dispensar as medidas excepcionais, entre outros (ONU, 1951, p. 4-7)³.

É importante destacar que os direitos que são garantidos aos refugiados, ao assinarem a Convenção de 1951, independe do princípio da reciprocidade, conforme art. 7º, § 4 e §5 (ONU, 1951, p. 6):

4. Os Estados Contratantes considerarão com benevolência a possibilidade de conceder aos refugiados, na ausência de reciprocidade, direitos e vantagens além dos que eles gozam em virtude dos parágrafos 2 e 3, assim como a possibilidade de fazer beneficiar-se da dispensa de reciprocidade refugiados que não preenchem as condições previstas nos parágrafos 2 e 3.

5. As disposições dos parágrafos 2 e 3 acima aplicam-se assim às vantagens mencionadas nos artigos 13, 18, 19, 21 e 22 desta Convenção como aos direitos e vantagens que não são por ela previstos.

Isso impede que países que recebem refugiados de “países inimigos” sejam menosprezados por causa de sua origem e garante que sejam imputados os direitos devidos.

ISRAEL E O HISTÓRICO DAS LEIS E POLÍTICAS SOBRE MIGRAÇÃO

Dos signatários da Convenção de 1951, Israel foi um dos primeiros a assinar a Convenção, se tornando oficialmente um signatário em 1º de agosto de 1951. Igualmente, se tornou signatário do Protocolo de 1967 em 14 de junho de 1968. Apesar disso, Israel vem demonstrando algumas ações que contradizem os acordos ditos anteriormente.

Em 28 de novembro de 2010, o governo israelense adotou a Resolução Nº 2507 que autoriza o centro de operação para pessoas que entram ilegalmente no país advindas da fronteira com o Egito. Essas pessoas são chamadas de “infiltrados”. É, de acordo com a Convenção, o ato de aceitar imigrantes ilegais no país, contudo sendo coordenada pelo serviço prisional de Israel. Em colaboração com essa resolução, em dezembro de 2011, Israel adotou oficialmente uma “política de dissuasão de infiltrados”. Essa política se desenvolveu em três objetivos: construir um muro ao longo da fronteira com o Egito; encorajar a partida desses infiltrados para o seu país de origem ou para países terceiros; e prolongar a chamada “detenção” (ONU, 2023).

Esses três objetivos ferem o artigo 3º da Convenção de 1951 sobre não discriminação, ao ter comportamento pessimista com o imigrante em estado de refúgio por causa de sua origem, bem com o artigo 33º que diz:

Nenhum dos Estados Contratantes expulsará ou rechaçará, de maneira alguma, um refugiado para as fronteiras dos territórios em que a sua vida ou a sua liberdade seja ameaçada em virtude da sua raça, da sua religião, da sua nacionalidade, do grupo

social a que pertence ou das suas opiniões políticas (ONU, 1951, p. 15).

A justificativa para tal tratamento é que o artigo 9º da Convenção permite ao Estado Contratante tomar provisoriamente as medidas que “o Estado determina indispensáveis à segurança nacional até que o Estado determine se essas pessoas são efetivamente um refugiado” (ONU, 1951, p. 6). Contudo, o mesmo artigo deixa claro que isso seria permitido; “em tempo de guerra ou em outras circunstâncias graves e excepcionais (...) a propósito de uma pessoa determinada” (ONU, 1951, p. 6). Portanto, a política adotada em 2011 não entra nos termos desta exceção.

Em fevereiro de 2013, o jornal Haretz denunciou uma operação secreta em que Israel repatriou, aproximadamente, mil refugiados sudaneses no ano de 2012 sem avisar o ACNUR. Esses refugiados sudaneses foram levados para um país que já havia ameaçado qualquer cidadão que tenha pisado na terra israelense alguns anos antes, o Sudão, um país que já estava em estado de guerra com Israel. O governo pagou as passagens e levou os refugiados sem dizer a procedência. Muitos deles estavam presos em Israel pela sua entrada ilegal. Essas prisões foram autorizadas pela Emenda 3 da Lei de Anti-infiltração de junho de 2012, que será explorada mais à frente. Ficou evidente o desejo do governo israelense de evitar conceder status de refugiado aos imigrantes da África Subsaariana que chegaram do Egito (Exame, 2013).

A Emenda 3 da Lei de Anti-Infiltração, citada anteriormente, foi aprovada pelo parlamento de Israel, Knesset, e entrou com força de lei interina por 3 anos.

Alteração 3: O artigo 1.º da Lei Contra a Infiltração alterada define um infiltrado como uma pessoa que não é residente nos termos da Lei de 1965 relativa ao registo da população e que não entrou em Israel através de um posto fronteiro determinado pelo Ministro do Interior nos termos da Lei de Entrada em Israel. Além disso, o artigo 30º-A da alteração estipula que essa pessoa pode ser mantida em detenção, com base numa ordem de expulsão emitida contra ela, por um período máximo de três anos (o período em que a alteração está em vigor) ou até ser deportada, exceto em circunstâncias específicas (limitadas a razões humanitárias, circunstâncias médicas ou de idade; menores não acompanhados; quando a libertação pode promover a deportação, à discrição do agente de controlo fronteiro) (ONU, 2023 apud Israel, 2012).

Em 4 de outubro de 2013, essa Emenda foi contestada por ser inconstitucional. Então o Supremo Tribunal de Israel aprovou a inconstitucionalidade de uma detenção por 3 anos, assim, reduziram para um ano o tempo desta detenção, surgindo a Emenda 4 da Lei de Anti-Infiltração em dezembro de 2013. Segundo a emenda, qualquer chegada de um novo “infiltrado” seria automaticamente direcionada para a detenção de um ano. Todavia, essa emenda exige uma transferência obrigatória dos infiltrados para um centro de residência durante 3 anos (ONU, 2023), que na prática não anula o efeito da primeira e

piora a situação. Felizmente, essa alteração também foi considerada inconstitucional.

Finalmente, em dezembro de 2014, foi criada uma lei mais “branda”: a Lei para a Prevenção de Infiltrados e para Assegurar a Saída dos Infiltrados, a qual agrega a Emenda 5 da Lei de Anti-Infiltração e a Emenda da Lei de Trabalhadores Estrangeiros.

Em maio de 2018, Israel concedeu estatuto humanitário para 300 requerentes de asilo do Sudão, uma ação consecutiva do governo que tinha concedido 1.100 vistos humanitários A5 aos sudaneses anteriormente (Lidman, 2018). Apesar de ser uma boa ação e conceder muitos direitos necessários a essas pessoas que fogem de perseguição e guerra, o status de visto humanitário está abaixo juridicamente do status de refugiado. Como dito anteriormente, é um visto de permanência temporária, o que ameaça o alívio presente de ser acolhido no país. O status de refugiado impede muitas violações que o Estado pode fazer aos indivíduos, tal como a expulsão.

Shlomo Mor-Yosef, Diretor da Autoridade de Imigração e Fronteiras, disse ao The Times of Israel que: “Qualquer país pode expandir a definição de refugiado se quiser. Nós não. Israel não expandiu a definição de refugiado porque não incentivamos a imigração de **não-judeus**” (Lidman, 2018, grifo nosso).

HOLOT

A Emenda 5 da Lei de Anti-infiltrado de 2013 diminuiu o tempo de detenção dos novos “infiltrados” de 1 ano para 3 meses mais a transferência automática para Holot, que reduziu a residência obrigatória de 3 anos para 20 meses⁴. Essa residência em Holot possui isenções limitadas para mulheres, crianças e idosos acima de 60 anos, pais de menores dependentes e vítimas de tráfico e tráfico escravo.

Em 23 de agosto de 2015, foi aprovado a proibição de residência e trabalho em Tel Aviv e em Éilat aos eritreus e sudaneses libertados do Holot com pena de detenção até 30 dias pela 1ª infração, 45 dias para 2ª infração e 60 dias para a 3ª infração. Para piorar, em 27 de agosto deste ano foram emitidos novos critérios para Holot que todos os homens eritreus e sudaneses não isentos pela alteração 5 seriam convocados para Holot, independente da sua data de entrada em Israel (ONU, 2023).

Em 7 de agosto de 2016, essa política foi suavizada um pouco com a emissão de um regulamento que permite a residência obrigatória no Holot por um período inferior a 12 meses, levando em conta, a idade da pessoa, condições médicas, tempo de processos de imigração⁵, um pedido de asilo/refúgio pendente apresentado antes do dia 16 de fevereiro de 2015, e casos humanitários especiais (ONU, 2023).

Felizmente, como um progresso para os direitos dos refugiados, em 30 de outubro de 2016 o Population and Immigration Authority (PIBA), agência do governo responsável por lidar com questões ligadas aos registros de imigrantes, anunciou que as pessoas de Darfur⁶ não precisam mais comparecer ao Holot. Igualmente, em 13 de junho de 2017, o Tribunal Superior decidiu que materiais de limpeza, como sabonetes, shampoos, etc., não poderiam ser proibidos de entrar no Holot. Também exigiu uma redução no número de residentes por quarto, de 10 para 6, em 9 meses (ONU, 2023).

Em 11 de dezembro de 2017, o Knesset aprova a alteração à Lei Contra a Infiltração prolongando as instalações do Holot por causa da política de realocação forçada, pretendendo encerrar o Holot em março de 2018. A BBC News (2016) fez uma entrevista com alguns sudaneses, eritreus e quenianos que disseram que o Holot era na verdade um “centro de estadia aberto”, com regras rígidas que se não fossem cumpridas, estavam sob a ameaça de ir para a prisão.

POLÍTICA DE REALOCAMENTO FORÇADO

Em relação ao incentivo israelense de realocar as pessoas que chegam em seu território, em março de 2015, o governo israelense anuncia a política de realocação forçada de eritreus e sudaneses para países terceiros. Ao invés de realojamento desses imigrantes sem saberem para onde vão e se serão bem recebidos, na escolha do país terceiro para ser destino é necessário que ele: tenha ausência de conflito e guerra; que o ACNUR não se oponha à essa realocação; que as pessoas realocadas não corram nenhum risco de vida ou perseguição de qualquer tipo; que esse país permita o asilo, proteção temporária, ou pelo menos uma garantia de não ter repulsa; proteção contra tortura, tratamentos cruéis, etc.; e compromisso assumido do Estado terceiro de proporcionar ao indivíduo condições de vida dignas.

Além disso, para todas as pessoas que concordarem serem realocadas, Israel fornecerá \$3.500 dólares na sua partida (ONU, 2023). Porém, as pessoas que recusarem a “voluntariamente” serem realocadas para o país terceiro, serão detidas até 60 dias (decisão do Supremo Tribunal em 28 de agosto de 2017) (ONU, 2023).

O ACNUR manifestou preocupações com essa política de realocamento para países terceiros e surtiu efeito pois em 1º de janeiro de 2018 o governo publicou que:

[...] os homens solteiros da Eritreia e do Sudão que não pediram asilo, cujo pedido de asilo foi recusado ou que apresentaram um pedido de asilo depois de 1 de janeiro de 2018, devem deixar Israel no prazo de 60 dias (os que residem no Centro Holot têm apenas 30 dias). As mulheres, os menores, os pais de um menor dependente em Israel e as vítimas reconhecidas de escravidão e tráfico estão isentos, mas não ou-

tros grupos vulneráveis, incluindo as vítimas de tortura, as pessoas com doenças e condições médicas, os idosos, etc. As deportações deveriam começar em 1 de abril de 2018 (Israel, 2018 apud ONU, 2023).

A BBC News trouxe o depoimento de dois entrevistados que passaram por essa política. Os dois disseram que foram abandonados pelas autoridades israelenses assim que desceram do avião. Por causa disso, um foi vítima de tráfico humano e o outro ficou sem documentos (BBC, 2016). Para confirmar a procedência violenta do governo israelense, o jornal 'O Globo' trouxe uma notícia de 2015 em que Israel endureceu o seu posicionamento em relação aos imigrantes ilegais eritreus e sudaneses. Enviaram cartas a um grupo de 45 mil pessoas avisando que eles tinham 30 dias para sair do país, e receberam a ajuda financeira de US\$3.500 e uma passagem de ida para o seu país de origem ou para um país terceiro. Aqueles que não obedecessem, seriam presos e deportados à força. Essa ação foi acompanhada com o impedimento desses imigrantes africanos de trabalhar. Os que tinham o pedido negado eram mandados a um centro de detenção. Segundo o jornal: "um bloco de cimento que abriga duas mil pessoas cercado de arame farpado no Deserto de Negev" (O Globo, 2015).

Em resposta à realocação forçada, 25.000 pessoas estavam na Rabin Square no dia 24 de março de 2018 protestando contra essa política que planejava levar os requerentes de asilo (refugiados) para Uganda e Ruanda.

Assim, em 15 de março de 2018, o Supremo Tribunal congelou as deportações de eritreus e sudaneses. Depois de tanta controvérsia, o governo israelense e o ACNUR conseguiram chegar a um acordo em 02 de abril de 2018. O ACNUR apoiaria a partida de uma parte desta população de solicitantes de asilo eritreus e sudaneses para países ocidentais com suas políticas de admissão respectivas, porém Israel deveria conceder o estatuto jurídico adequado e os direitos àqueles que permanecem no país. Mas, no dia seguinte esse acordo foi cancelado (ONU, 2023).

A partir deste período houve várias ações governamentais desorganizadas sobre o assunto. Em 10 de abril de 2018, o Supremo Tribunal exigiu a liberação das pessoas que se recusaram a ser transferidas para Ruanda e Uganda. Entre os dias 16 e 24 deste mês, o governo informou que não havia fechado um acordo com Uganda sobre isso e como resultado quase todos os detidos foram liberados e todos os procedimentos sobre a deslocação forçada foram encerrados para prosseguir somente com os voluntários. Em 23 de abril, o Supremo Tribunal decidiu que o Sistema de Depósito era inconstitucional, portanto, o governo era obrigado a garantir o retorno do dinheiro de US\$3.500, depositado aos voluntários a se realocar para países terceiros com prazo de 30 dias.

Por fim, a Suprema Corte decidiu conceder o visto A5⁷. Esse visto é para residência temporária e é adquirido depois de um longo processo legal (Pex, 2022). Contudo, o Tribunal deixou claro que esse visto não iria reconhecer, nesse caso, o estatuto de refugiado, somente permitir uma residência temporária legal. Em abril de 2021 ficou decidido que, para os 2445 requerentes de asilo das três zonas sudanesas (Darfur, Nilo Azul e Montes Nuba) que estavam em espera desde antes de 11 de junho de 2017, se o Ministério de Imigração e da Reportagem não conseguisse processar e formatar uma política baseada nos princípios em relação aos pedidos, ou se não conseguisse conceder o estatuto humanitário, ou facilitar a saída voluntária de Israel, ele deveria conceder residência temporária aos requerentes através do A5 até existir um parecer oficial sobre os pedidos de asilo⁸ (ONU, 2023).

DECISÕES RECENTES DO GOVERNO ISRAELENSE

Nos últimos 3 anos, as dinâmicas de interseção entre políticas de imigração e direitos humanos ganharam contornos significativos nas iniciativas do governo israelense, que mostraram uma ligeira mudança na postura do país em relação ao assunto.

No final de 2020, o governo israelense criou a Operação Tzur Israel, que tinha como propósito reunir israelenses e seus familiares etíopes que permaneceram na Etiópia. Em setembro, o governo colocou em prática, aprovando a aliá de 2.000 membros das comunidades etíopes (Fundo Comunitário, 2021). Isso acabou resultando na imigração de 3.500 familiares para Israel, que duraram até o mês de outubro de 2022 (Revista Brasil, 2022).

Em fevereiro de 2021, o Supremo Tribunal de Justiça ordenou que o governo considerasse os pedidos de asilo de refugiados das regiões de Darfur, Nilo Azul e Montes Nuba até o final do ano, dizendo que se ele não aceitasse os pedidos deveria oferecer moradia temporária aos refugiados de guerra nas regiões. A decisão da Suprema Corte dizia respeito aos pedidos de 2.445 requerentes de asilo apresentados antes de junho de 2017, que ainda não haviam sido julgados pelo Estado. A resposta só aconteceu em dezembro, quando o Estado concedeu o status de residente temporário a 2.440 requerentes de asilo sudaneses, que garantiu a eles os mesmos direitos dos cidadãos israelenses, tirando o poder de votar para eleições ou concorrer a cargos no governo.

Em março do mesmo ano o Supremo Tribunal informou que um comitê interministerial concedeu um seguro saúde aos estrangeiros adultos requerentes de a-

silo, depois que organizações parceiras do ACNUR apresentaram um pedido exigindo o direito de cuidados de saúde para essa população, porém a data de entrada em vigor deste regime ficou obscura.

Além disso, em 30 de setembro o Supremo Tribunal confirmou que a prática do PIBA de emitir vistos com limitações geográficas, permitindo residências em certos lugares e proibindo em outros, aos requerentes de asilo era uma política legal e com objetivo legítimo.

Apesar disso, o proceder israelense vem sendo mais acolhedor, mesmo que aos poucos. À medida que as políticas evoluem, observamos uma resposta progressiva aos desafios enfrentados pelos requerentes de asilo quando chegam ao país.

No mês de junho de 2023, a Agência Judaica, em colaboração com o governo e com algumas ONGs, trabalhou para facilitar a absorção dos imigrantes após sua chegada. Essa política busca dar moradia em um centro de absorção, instrução sobre a língua hebraica, bolsas e benefícios fiscais. Ela também é responsável por planejar ações específicas para os imigrantes etíopes, como por exemplo, a ação “modelo de absorção direta” na qual os recém-chegados vão diretamente para apartamentos alugados em Kiryat Gat no sul do país. Essa ação foi apoiada pela UJA-federação de Nova York (Gross, 2023).

CONCLUSÃO

Nos primeiros anos, depois de se tornar signatário da Convenção de 1951 e do Protocolo de 1967, as políticas e decisões judiciais, mencionadas na segunda seção, agridem diretamente estes acordos internacionais. Teoricamente, Israel não teria violado os acordos internacionais porque os solicitantes de asilo, os “infiltrados” não seriam classificados e reconhecidos como refugiados por Israel. Contudo, isso é somente uma maneira de boicotar as exigências dos acordos internacionais mencionados acima, pois os requerentes de asilo e os “infiltrados” se encaixam perfeitamente nos requisitos mencionados pelo artigo 1º da Convenção de 1951 sobre quem seria considerado refugiado. Esse argumento utilizado por Israel para violar os direitos sem ferir diretamente os acordos é algo característico de países desenvolvidos fechados à imigração e ao refúgio, como a Itália.

Conclui-se que a pergunta de pesquisa para o presente artigo tem uma resposta negativa, mas que vem sendo modificada. Graças ao trabalho ativo do ACNUR, da pressão internacional e interna, vê-se uma mudança positiva, lenta, mas progressiva, das

políticas migratórias israelenses.

NOTAS

¹Formada em Relações Internacionais pela Universidade Católica de Brasília, em 2024.
E-mail: dudamartinsndossantos@gmail.com.

²Formada em Tecnologia da Gestão Pública pelo Instituto Federal de São Paulo em 2024.
E-mail: beatriz.correa.santana@gmail.com.

³Artigo 3º a 8º da Convenção de 1951.

⁴Esses 20 meses foram considerados inapropriados pela Suprema Corte em agosto de 2015 e foram reduzidos para 12 meses com a Emenda 6 da Lei Contra a Infiltração em fevereiro de 2016. Contudo, a lei ainda permite a detenção até um ano para as pessoas que não renovaram seu visto de liberação condicional ou violam as condições disciplinares no centro de residência.

⁵Se o processo estiver em estado avançado.

⁶É uma região a oeste do Sudão e possui fronteira com a Líbia, Chade, a República Centro-Africana e o Sudão do Sul. O Sudão vem enfrentando uma recessão econômica desde 2018, além de ter muitos grupos armados e criminosos operando na região de Darfur (ONU, 2021). Os conflitos que ocorrem nessa região começaram em 2003 (Pena, 2023).

⁷É um visto humanitário que garante o direito à carteira de motorista, documentos de viagem, autorização para trabalhar etc.

⁸Até que fosse emitida uma decisão final sobre os pedidos individuais de asilo.

REFERÊNCIAS

GROSS, Judah. **130 Ethiopian immigrants land in Israel, but thousands more still waiting to come.** EJP, 13 jul. 2023. Acesso em: 07 dez. 2023. Disponível em: <https://ejewishphilanthropy.com/130-ethiopian-immigrants-land-in-israel-but-thousands-more-still-waiting-to-come/>.

HARCOMBE, Kathy. **Israel envia migrantes africanos indesejados a outros países, aponta investigação da BCC.** BBC News, 03 fev. 2016. Acesso em: 06 dez. 2023. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/02/160203_israel_imigrantes_africanos_fn.

Israel quebra recorde de aliá de duas décadas. Revista Brasil, 26 out. 2022. Acesso em: 06 dez. 2023. Disponível em: <https://www.bras-il.com/israel-quebra-recorde-de-alia-de-duas-decadas/#:~:text=Quase%2060.000%20pessoas%20imigraram%20para%20Israel%20durante%20o,na%20quarta-feira%2C%20superando%20uma%20alta%20de%20duas%20d%C3%A9cadas>.

Israel repatriou mil refugiados sudaneses sem informar a ONU. Exame, 26 fev. 2013. Acesso em: 07 dez. 2023. Disponível em: <https://exame.com/mundo/israel-repatriou-mil-refugiados-sudaneses-sem-informar-onu/>

O Governo Israelense vai repatriar dezenas de milhares de eritreus e sudaneses ilegais. O Globo, 16 maio 2015. Acesso em: 07 dez. 2023. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/governo-israelense-vai-repatriar-dezenas-de-milhares-de-eritreus-sudaneses-ilegais-16178833>.

ONU (Organização das Nações Unidas). **Aumento da violência em Darfur causa o deslocamento de milhares de civis.** 2021. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2021/12/1772812#:~:text=Al%C3%A9m%20da%20viol%C3%Aancia%2C%20os%20moradores%20de%20Darfur%20sofrem,insetos%2C%20que%20prejudicam%20a%20temporada%20de%20plantio%20agr%C3%ADcola>. Acesso em: 8 dez. 2023.

ONU (Organização das Nações Unidas). **Legislation; Israel.** UNHCR, 2023. Acesso em: 04 dez. 2023. Disponível em: <https://www.unhcr.org/il/en/protection/legislation>.

Operação Tzur Israel. Fundo Comunitário, 2021. Acesso em: 06 dez. 2023. Disponível em: <https://www.fcrj.org.br/operacao-tzur-israel/#:~:text=Em%20setembro%20de%202020%2C%20o%20governo%20de%20Israel,A%20opera%C3%A7%C3%A3o%20foi%20conclu%C3%ADda%20em%20mar%C3%A7o%20de%202021>.

PENA, Rodolfo. **Conflito de Darfur.** Brasil Escola, 2023. Acesso em: 8 dez. 2023. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/geografia/conflito-darfur.htm>.

PEX, Joshua. **Leis de Imigração em Israel.** Decker Pex Levi Rosenberg, 2022. Acesso em: 29 nov. 2023. Disponível em: <https://lawoffice.org.il/pt-br/leis-imigracao-israel/>.

SOKOL, Sam. **Israel Must Limit 'non-Jewish' Immigration, New Aliyah Minister Says.** Haaretz, 02 jan. 2023. Acesso em: 07 dez. 2023. Disponível em: <https://www.haaretz.com/israel-news/2023-01-02/ty-article/israeli-aliyah-minister-russian>

ukrainian-arrivals-reveal-need-for-immigration-crackdown/00000185-7205-de47-afdf-f2B506d40000.

STAFF, Toi. **High Court orders state to consider Darfur asylum requests by end of year.** 2022. Disponível em:

<https://www.timesofisrael.com/high-court-orders-state-to-consider-darfur-asylum-requests-by-end-of-year/>. Acesso em: 8 dez. 2023.

STAFF, Toi. **Israel to grant temporary residency to 2.440 asylum seekers.** The Times of Israel, 26 dez. 2021. Acesso em: 06 dez. 2023. Disponível em:

<https://www.timesofisrael.com/israel-to-grant-temporary-residency-to-2440-sudanese-asylum-seekers-next-month/>.

